

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

ANA LETÍCIA DOS SANTOS RIBEIRO

**ESTUDO DOS IMPACTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E PROTOCOLOS DE
SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-
19**

Cajazeiras-PB
2023

ANA LETÍCIA DOS SANTOS RIBEIRO

**ESTUDO DOS IMPACTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E PROTOCOLOS DE
SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-**

19

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-*Campus* Cajazeiras, como parte dos requisitos para a obtenção do Título de Bacharel em Engenharia Civil, sob Orientação do Prof. John Williams F. de Souza e Coorientadora Ma. Katherine da Silva Sousa.

Cajazeiras-PB
2023

IFPB / Campus Cajazeiras
Coordenação de Biblioteca
Biblioteca Prof. Ribamar da Silva
Catalogação na fonte: Cícero Luciano Félix CRB-15/750

R484e Ribeiro, Ana Letícia dos Santos.
Estudo dos impactos econômicos, sociais e protocolos de segurança na construção civil durante a pandemia da COVID-19 / Ana Letícia dos Santos Ribeiro. - 2023.

55f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Civil) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Cajazeiras, 2023.

Orientador(a): Prof. Esp. John Williams Ferreira de Souza.
Co-orientador(a): Profª. Me. Katherine da Silva Sousa.

1. Construção civil. 2. Covid-19. 3. Protocolo de segurança. I. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. II. Título.

IFPB/CZ

CDU: 624(043.2)


ANA LETÍCIA DOS SANTOS RIBEIRO

**ESTUDO DOS IMPACTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E PROTOCOLOS DE
SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-
19**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à
Coordenação do Curso de Bacharelado em
Engenharia Civil do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba,
Campus Cajazeiras, como parte dos
requisitos para a obtenção do Título de
Bacharel em Engenharia Civil.

Aprovado em 12 de julho de 2023.


BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 JOHN WILLIAMS FERREIRA DE SOUZA
Data: 31/07/2023 16:52:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. John Williams F. de Souza – IFPB-*Campus* Cajazeiras
Orientador

Assinado de forma digital por
KATHERINE DA SILVA KATHERINE DA SILVA
SOUSA:08690525432 SOUSA:08690525432
Dados: 2023.07.31 16:48:41
-03'00'

Ma. Katherine da Silva Sousa – Avante Engenharia
Coorientadora

Documento assinado digitalmente
 CICERO JOELSON VIEIRA SILVA
Data: 01/08/2023 08:53:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Me. Cicero Joelson Vieira Silva – IFPB-*Campus* Cajazeiras
Examinador 1

Primeiramente a Deus, aos meu pais e familiares que sempre se fizeram presentes e me auxiliaram nesta jornada, aos meus amigos e ao meu namorado que tornaram essa trajetória mais leve, aos meus professores por todo ensinamento e a todos que, de alguma forma, fizeram parte dessa conquista.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me dado força e saúde nessa trajetória para que conseguisse cursar o ensino superior, por me dar perseverança para enfrentar os obstáculos, e ao meus pais e familiares que não mediram esforços para que tivesse a oportunidade de concluir minha tão sonhada graduação.

Ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB), *Campus* Cajazeiras, pela oportunidade de realização de trabalhos na área de pesquisa, bem como todo o corpo docente envolvido que foram indispensáveis para a finalização da minha graduação.

Ao meu professor orientador Prof. John Williams F. de Souza e a minha coorientadora Katherine da Silva Sousa que me auxiliaram na realização deste projeto de conclusão de curso.

Ao meu namorado e amigos mais próximos que foram essenciais nessa jornada trazendo leveza e apoio durante todo curso.

RESUMO

Diversos setores da economia, entre eles o da construção civil, foram afetados com a eclosão da pandemia da COVID-19, e por isso, viram a necessidade de paralisação das suas atividades em decorrência da contaminação em massa. Tendo isso em vista, esse trabalho buscou analisar os impactos da COVID-19 na construção, seguindo os aspectos gerais, econômicos e sociais e discorrer acerca dos protocolos utilizados para controle pandêmico. Para isso, foi realizado um estudo de cunho bibliográfico em que as pesquisas foram realizadas através de leituras de livros, teses e dissertações, como também foram feitas buscas em sites com base estatística. Esses resultados destacaram o panorama geral da pandemia no Brasil, incluindo casos e óbitos por região, além de informações econômicas relevantes, como o impacto no PIB e a empregabilidade no setor. No âmbito social, o estudo abordou os riscos enfrentados pelos trabalhadores e os pedidos de afastamento previdenciários. A pesquisa permitiu refletir sobre melhorias, principalmente na gestão de obras, que podem agregar valor às empresas de engenharia, como também evidenciar a importância que a segurança do trabalho teve na proteção dos profissionais e como a capacitação desempenhou um papel fundamental no sucesso das medidas, considerando a resistência inicial ao uso de EPIs e medidas de segurança no setor da construção.

Palavras-chave: construção civil. COVID-19. segurança.

ABSTRACT

Several sectors of the economy, including the construction industry, were affected by the outbreak of the COVID-19 pandemic and, as a result, they saw the need to halt their activities due to mass contamination. With this in mind, this work sought to analyze the impacts of COVID-19 on construction, considering general, economic, and social aspects, and discussing the protocols used for pandemic control. To achieve this, a bibliographic study was conducted, in which research was carried out through readings of books, theses, and dissertations, as well as searches on websites with statistical data. These results highlighted the overall panorama of the pandemic in Brazil, including cases and deaths by region, as well as relevant economic information, such as the impact on the GDP and employment in the sector. On the social level, the study addressed the risks faced by workers and requests for social security leave. The research allowed reflection on improvements, especially in construction management, which can add value to engineering companies, as well as highlight the importance that occupational safety had in protecting professionals and how training played a fundamental role in the success of measures, considering the initial resistance to the use of PPE and safety measures in the construction sector.

Keywords: civil construction. COVID-19. safety.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Número de casos e óbitos COVID-19 no Brasil.....	25
Gráfico 2- Número de casos e óbitos por região.	26
Gráfico 3 – Variação percentual do PIB no Brasil trimestralmente – 2020 e 2021	31
Gráfico 4 – Distribuição por sexo construção civil, 2020.	33
Gráfico 5 – Distribuição por faixa etária na construção civil, 2020.....	33
Gráfico 6 – Distribuição por grau de instrução na construção civil, 2020.	34
Gráfico 7 –Admissões, desligamentos e Saldos da construção civil.....	35
Gráfico 8 - Número de trabalhadores e risco por categoria.....	36
Gráfico 9 - Ocupações (CBO) dos Afastamentos Previdenciários por CID B34 ou U07.....	38

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	OBJETIVOS	16
2.1	OBJETIVO GERAL	16
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	16
3	REVISÃO DE LITERATURA	17
3.1	COVID-19.....	17
3.2	IMPACTOS DA COVID-19 NA CONSTRUÇÃO CIVIL	19
3.3	PROTOCOLO E DECRETOS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	21
4	METODOLOGIA	23
5	RESULTADOS E ANÁLISES	25
5.1	ASPECTOS GERAIS	25
5.1.1	<i>Número de casos e óbitos por COVID-19 no Brasil</i>	25
5.1.2	<i>Número de casos e óbitos por região</i>	26
5.1.3	<i>Intervenções não farmacológicas (INF)</i>	27
5.1.4	<i>Medidas para contingência da COVID-19 nos escritórios e canteiros da construção civil</i> 27	
5.1.5	<i>Decretos – COVID-19</i>	28
5.2	ASPECTOS ECONÔMICOS	30
5.2.1	<i>Variação percentual do PIB nos trimestres de 2020 e 2021</i>	31
5.2.2	<i>Valor adicionado bruto na construção civil</i>	32
5.2.3	<i>Distribuição por sexo na Construção Civil</i>	32
5.2.4	<i>Distribuição por faixa etária</i>	33
5.2.5	<i>Distribuição por grau de instrução</i>	34
5.2.6	<i>Empregabilidade da Construção Civil no cenário da pandemia</i>	34

	10
5.3 ASPECTOS SOCIAIS	35
5.3.1 <i>Número de trabalhadores e riscos por categoria</i>	35
5.3.2 <i>Risco de contágio por ocupação</i>	37
5.3.3 <i>Pedidos de afastamento previdenciários</i>	38
6 CONCLUSÃO	39
REFERÊNCIAS	40
APÊNCIDE A – MEDIDAS LEGAIS ADOTADAS PELO GOVERNO FEDERAL	45
APÊNCIDE B – MEDIDAS LEGAIS ADOTADAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS E O DISTRITO FEDERAL.....	49

1 INTRODUÇÃO

A construção civil no Brasil é uma das principais atividades responsáveis por gerar emprego e desenvolvimento econômico, e uma das mais significativas em termos de contribuição para o Produto Interno Bruto (PIB), tendo lugar de destaque à medida que absorve consideravelmente a porcentagem de mão de obra nacional (RESENDE; SILVA, 2014).

De acordo com Magalhães, Mello e Bandeira (2018), o planejamento é indispensável para controle e alta produtividade da obra, o que implica diretamente em uma redução de perdas e conseqüentemente redução de atrasos. Entretanto, a mão de obra da construção civil tem uma certa resistência no que tange a medidas de segurança, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), entre outros, o que acaba gerando diversos acidentes de trabalho, e outros problemas relacionados à integridade física e emocional do trabalhador, levando em conta vários aspectos como cenário em que é inserida a obra, atividades executadas e a ineficiência na aplicação das normas de segurança no setor construtivo (CARDOSO, 2020).

A segurança do trabalho é indispensável no que tange a garantia de um direito previamente estabelecido. As normas regulamentadoras e as normas técnicas atuam como orientação para as atividades realizadas na construção civil, com intuito de reduzir e principalmente prevenir acidentes no local de trabalho, e desse modo garantir a integridade física e mental dos trabalhadores (PEREIRA; AZEVEDO, 2020).

Um bom gerenciamento de uma obra está diretamente relacionado à forma como enfrentamos esta pandemia. Envolve a implementação adequada de um conjunto de medidas para atingir as metas estabelecidas. No entanto, lidar com múltiplas variáveis, como o ambiente em que a obra está localizada e a equipe técnica envolvida, apresenta um grande desafio. Diante disso, a COVID-19 exigiu das empresas a adoção de ações mais eficazes para lidar com essa situação, visando a contenção da propagação do vírus.

No atual momento, o Brasil vive um cenário pós-pandêmico, a COVID-19, resultante do vírus SARS-CoV-2, que foi detectada pela primeira vez na China, espalhou-se para os demais territórios, onde em março de 2020 foi considerada uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) dado a sua alta transmissibilidade, caracterizada assim como risco biológico. Dessa forma, foi estabelecido a obrigatoriedade dos protocolos de segurança, incluindo o isolamento social e *lockdown* (OMS, 2020; PEREIRA, 2020).

O impacto da pandemia mudou radicalmente a forma de trabalho, por ser uma doença de nível global, foi muito discutido e estabelecidos protocolos de controle e prevenção

dentro e fora dos postos de trabalho, e no setor construtivo não foi diferente, sendo necessário adoção de protocolos e a fiscalização previamente estabelecidos por órgãos de saúde e segurança, com decretos estaduais e municipais para controlar o contágio.

Considerada uma atividade essencial, a construção civil, com aproximadamente dois milhões de trabalhadores com carteira assinada, teve interrupções pontuais de suas atividades, gerando bastantes discussões acerca da efetividade dessas medidas de controle. Segundo o auditor-fiscal do trabalho Luiz Alfredo Scienza, o vírus da COVID-19 é altamente contagioso, o que faz seu controle ser ineficiente nesse setor de trabalho, já que não há como garantir o distanciamento necessário (LOCATELLI, 2020).

Nesse contexto, a obrigatoriedade do uso de EPI's, e outras medidas com intuito de reduzir o risco de doenças ocupacionais geradas pela COVID-19 teve papel importantíssimo na contenção da doença. Nesse sentido, o objetivo do presente trabalho é analisar os impactos da pandemia e os protocolos de segurança estabelecidos durante o período pandêmico.

2 OBJETIVOS

Nesse capítulo serão apresentados os objetivos que serviram como norte para a finalização do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar os impactos da COVID-19 na construção, seguindo os aspectos gerais, econômicos e sociais e discorrer acerca dos protocolos utilizados para controle pandêmico.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para atingir o objetivo principal, propõe-se a realização dos seguintes objetivos secundários:

- pesquisar os impactos da pandemia: geral, econômico e social;
- averiguar os protocolos utilizados para controle de contágio;
- ressaltar a importância que a segurança do trabalho teve em relação a COVID-19 e o controle de contágio;

3 REVISÃO DE LITERATURA

O presente capítulo aborda os conceitos e temas que embasam a discussão do presente trabalho, para isso, constrói uma ordem cronológica e de conteúdo desde o surgimento da COVID-19 no mundo, no Brasil, os impactos na construção civil e os protocolos e decretos adotados para prevenção e tentativa de contorno da situação.

3.1 COVID-19

Em 12 de fevereiro de 2020 foi anunciado pelo Comitê Internacional de Taxonomia de Vírus e pela Organização Mundial de Saúde (OMS) uma crise de saúde pública, resultado da disseminação do coronavírus, uma síndrome respiratória aguda grave, a SARS-CoV-2. (WU *et al.*, 2020). Conhecida como COVID-19, a doença originou-se na cidade de Wuhan, capital da província de Hubei, na China e durante o Ano Novo Chinês, que no ano de 2020 comemorou-se no dia 25 de janeiro, houve uma ampliação do número de infectados, devido a migração maciça dos povos da China (SINGHAL, 2020; ZHENG, 2020).

A transmissão do vírus ocorre de pessoa para pessoa, tanto por casos sintomáticos quanto assintomáticos, bem como por meio de objetos contaminados por secreções respiratórias. Os autores também ressaltaram que pacientes com condições médicas crônicas e idade avançada são mais suscetíveis a desenvolver quadros graves e com maior progressão da doença, exigindo cuidados intensificados por parte dos profissionais de saúde (REGIS *et al.*, 2020).

Um estudo realizado com 510 pacientes admitidos com a doença no Hospital Israelita Albert Einstein, constatou que as características principais da doença e suas manifestações foram: fadiga, dispneia, náuseas ou vômitos, diarreia, mialgia, calafrios e febre. Além disso, pelo menos 34,4% tinham histórico de viagens internacionais (TEICH *et al.*, 2020).

Em agosto de 2020, o relatório de situação diário 192, da Organização Mundial da Saúde – OMS indicou que só as américas registravam mais de metade dos casos mundiais de COVID-19, e em relação aos países, Estados Unidos da América registrava mais de 5 milhões de casos, Brasil mais de 3 milhões e Índia quase 3 milhões, sendo assim, lideravam, respectivamente, o ranking de países com mais casos da doença no mundo (WHO, 2020).

Em uma reportagem, com dados do Ministério da Saúde do Brasil, da OMS e do site *Our World in Data*, foi apontado que apesar de representar apenas 2,7% da população mundial, o Brasil lamentavelmente registrou cerca de 10% das mortes globais relacionadas à COVID-19. Em meados de fevereiro de 2023, enquanto o coeficiente de mortalidade

mundial era de 860 óbitos por milhão de habitantes, no Brasil esse número chegava a 3,2 mil óbitos por milhão. Em contraste, a Nova Zelândia apresentava um coeficiente de 485 óbitos por milhão, e o Vietnã, 440 óbitos por milhão (PROJETO COLABORA, 2023).

Dessa forma, se o Brasil tivesse apresentado um coeficiente de mortalidade semelhante ao da Nova Zelândia ou do Vietnã, o país teria registrado aproximadamente 100 mil mortes, em vez das quase 700 mil vidas perdidas para a COVID-19, e essa conclusão representa o impacto desmedido que a doença causou no Brasil, refletindo tanto no âmbito social quanto econômico.

Nesse contexto, a Organização Mundial da Saúde – OMS, desde 2019 tem lançado mensalmente informativos e relatórios a respeito do avanço ou regressão da doença ao redor do mundo, além disso, emitiu recomendações gerais de prevenção, entre elas:

- Lavar as mãos com água e sabão ou álcool 70% com frequência, e principalmente quando em contato com outras pessoas;
- Tossir ou espirrar sempre na parte interna do cotovelo ou em lenços de papel, evitando, assim, a pulverização de gotículas no ambiente;
- Manter pelo menos 1m de distância das pessoas em ambientes abertos, e mais do que isso em ambientes fechados;
- Usar máscaras cirúrgicas descartáveis e fazer o descarte de maneira correta, logo após a utilização;
- Manter-se em casa caso apresente tosse ou febre, no caso de existir a dificuldade de respirar, procurar auxílio médico
- Limpar e desinfetar objetos que, possivelmente, tiveram contato com alguma gotícula de pessoa infectada
- Seguir os protocolos de prevenção nacionais.

Para além das recomendações dos órgãos de saúde competentes, é necessário voltar o olhar diretamente aos impactos sociais causados pela pandemia e como eles afetaram o comportamento humano. Um estudo coordenado por Magalhães, Lopes e Adão e Silva (2020) mostrou, por exemplo, que os conflitos familiares cresceram no período pandêmico, dando especial destaque àqueles que tiveram que trabalhar de maneira remota, visto que surgiu a necessidade de se adaptar a esse novo cenário.

A pesquisa também perguntou aos entrevistados qual era a sua principal insegurança, causada diretamente pela pandemia, podendo cada participante optar por duas questões principais, 67% dos que responderam apontaram estar diretamente preocupada com a situação econômica do país, seguidos por 46% que declararam estar preocupados com a

saúde pública e 37% com fortes incertezas a respeito de quando voltariam a ter contato com familiares e amigos (MAGALHÃES; LOPES; ADÃO e SILVA, 2020).

Além dos impactos sociais, também surgiram os econômicos, que indiretamente também afetam a sociedade e aumentam o volume de famílias em estado de vulnerabilidade social. Em relação ao Brasil, de maneira geral, pode-se inferir que o país estava superando a crise econômica de 2014/2017, mas teve a sua agenda de compromissos suspensa devido a eclosão da COVID-19. Com o comércio tendo que fechar e os trabalhadores em casa, o Produto Interno Bruto – PIB passou a sinalizar de forma negativa e apesar do governo ter ampliado as linhas de crédito para pequenos empresários, muitos não conseguiram acesso devido à dificuldade em comprovar garantias de pagamento (SILVA; SILVA, 2020).

3.2 IMPACTOS DA COVID-19 NA CONSTRUÇÃO CIVIL

A pandemia provocada pelo Coronavírus acabou por desencadear uma série de necessidades de adaptação, sendo uma delas, o novo normal, onde as pessoas passaram a executar as atividades do trabalho de forma remota. No caso da construção civil, gestores e projetistas foram menos afetados, mas as atividades do canteiro foram inicial e completamente suspensas à priori (COLARES; GOUVÊA; COSTA, 2021).

A onda de suspensão das atividades, proposta no Brasil e no mundo, surgiu após ser vista a necessidade de achatar a curva de contágios em todo o mundo. Surgiu, assim, uma situação dual e bastante complicada: o isolamento estava causando fragilidades na economia, no entanto, trabalhar nas condições da época aumentaria a propagação do vírus, e conseqüentemente, poderia causar um colapso no sistema de saúde (SENHORAS, 2020).

Com isso, o governo decidiu por determinar, aos poucos, quais setores da economia e geradores de emprego eram considerados como essenciais, podendo voltar às suas atividades desde que cumprissem com os protocolos de segurança nacionais e regionais, e quais não eram essenciais. Ou seja, deveriam se adaptar ao trabalho remoto ou suspender suas atividades. Assim, a Lei Federal de enfrentamento ao COVID-19, Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, considerou a construção civil como um serviço essencial (BRASIL, 2020).

De acordo com Cunha (2012), o Setor de Construção Civil é fundamental para o desenvolvimento econômico do país, pois possui a capacidade de gerar impactos significativos na produção, renda e emprego. Além disso, o setor desempenha um papel crucial devido à grande deficiência de infraestrutura e moradia existente no Brasil. Não

apenas suprindo essas necessidades, a Construção Civil se destaca como um dos setores que mais empregam, contribuindo ainda mais para a economia nacional. (PEREIRA; AZEVEDO, 2020).

Uma análise feita por Mendonça *et al.* (2021) revelou que no início da pandemia da COVID-19, as mudanças ocorridas tiveram um impacto financeiro na indústria da construção civil, uma vez que muitas obras foram interrompidas. No entanto, à medida que as atividades da construção civil foram consideradas essenciais, as empresas se adaptaram aos novos protocolos de segurança no local de trabalho e retomaram os serviços planejados, obtendo um sucesso financeiro abrangente. Além disso, foi observada uma melhora significativa na taxa de desemprego nesse setor.

Como visto, por causa da pandemia o setor da construção civil acabou sofrendo alguns impactos significativos, entre eles, a urgência da modernização nos métodos de trabalho unida a necessidade de profissionalização daqueles que atuam na área. Isso porque a automatização das atividades laborais cresceu em diversos âmbitos econômicos, e no campo da construção civil não foi diferente, no contexto pós-pandêmico, então, um dos alertas para as empresas da área está sendo se adequar tecnologicamente para aumentar vantagem competitiva (GOMES; LONGO, 2020).

Colares, Souza e Costa (2021) dirigiram uma pesquisa a respeito dos principais impactos da pandemia em 34 empresas, as adequações que elas precisaram incorporar e os impactos sofridos nos negócios da empresa.

No Quadro 1 apresenta-se os principais impactos da pandemia e as principais adequações das empresas nesse período.

Quadro 1 – Principais Impactos da Pandemia na Construção Civil.

Principais Impactos da Pandemia	Empresas	%
Criação de um comitê de crise para tanto a adequação dos protocolos de saúde, quanto a montagem de planos estratégicos para lidar com a crise.	4	11,8
Manutenção das atividades nos canteiros de obras de forma ininterrupta, por conta de a atividade da construção civil ser considerada uma atividade essencial.	33	97,1
Paralisação das suas obras no início da pandemia, e o restante das empresas conseguiram manter as suas atividades sem interrupção.	1	2,9
Fechamento dos estandes de vendas presenciais por conta da pandemia.	3	8,8
Adequação das Empresas	Empresas	%
Adequação de acordo com os protocolos sanitários da OMS.	34	100
Adequação para atendimento remoto do seu setor administrativo.	4	11,8
Implementação de sistemas de atendimento on line a seus clientes.	7	20,6
Redução de jornadas de trabalho.	4	11,8
Impactos nos Negócios das Empresa	Empresas	%
Alto custo das matérias primas devido ao impacto da pandemia.	1	2,9
Recuo nas vendas neste período da pandemia.	3	8,8
Manutenção do desempenho econômico	34	100

Fonte: Adaptado de Colares, Souza e Costa (2021).

Com números bastante expressivos é possível notar que todas as empresas tiveram que passar por um processo de adequação de acordo com os protocolos sanitários instaurados pela OMS, bem como sofreram uma manutenção do desempenho econômico.

3.3 PROTOCOLO E DECRETOS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Diante do cenário pandêmico e como ele estava afetando quase todos os setores da economia, enquanto o governo seleciona as atividades que eram essenciais ou não, viu-se a necessidade de elaborar protocolos e cartilhas para orientar os setores que estavam retornando às suas atividades. A fim de garantir a continuidade das atividades nos canteiros de obras, que requeriam respostas rápidas para possibilitar o progresso dos projetos, bem como nos escritórios, onde certas funções não podiam ser realizadas remotamente, foram adotadas medidas visando à prevenção e redução do contágio da COVID-19 (ABRAINC, 2020).

Na situação da época, os empregadores deveriam assumir a responsabilidade de planejar cuidadosamente ações preventivas diante de um ambiente tão desafiador e sem precedentes. Sendo essencial que eles se concentrassem na gestão do trabalho para minimizar os riscos e preservar a saúde daqueles envolvidos nas atividades da indústria da construção (PEREIRA; AZEVEDO, 2020).

Para auxiliar nesse processo de adequação ao novo normal e buscando a segurança dos trabalhadores, a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) lançou uma cartilha, em abril de 2020, com recomendações para o ambiente de trabalho na indústria da construção civil, as recomendações foram divididas em seções, sendo elas: fornecimento de equipamentos de proteção; orientações das empresas aos trabalhadores; empreiteiros e demais fornecedores; transporte público; horários de trabalho; grupos de risco e suspeitas; ambiente de trabalho; refeitórios e fornecimento de água e recomendações adicionais.

Podem ser destacadas, entre as medidas mais importantes, e presentes no documento da CBIC (2020), o fornecimento de equipamentos de proteção, onde os empregadores deveriam fornecer máscaras de proteção individual aos trabalhadores, garantindo seu uso obrigatório nos canteiros de obra e deslocamentos, além disso, as máscaras não deveriam ser compartilhadas, e as orientações das autoridades de saúde deveriam ser seguidas quanto à manipulação, higienização e armazenamento adequados.

Outro ponto que merece destaque eram as orientações, que consistiam em as empresas explicarem aos trabalhadores sobre o uso adequado do álcool gel, evitar aglomerações

durante os horários de descanso, evitar apertos de mão ou abraços, cobrir nariz e boca ao espirrar e tossir, evitar tocar no rosto sem higienizar as mãos, entre outras práticas de prevenção.

Além disso, outras medidas importantes incluíam estender as medidas de proteção aos empreiteiros e terceirizados, restringir a entrada de pessoas que não trabalhavam no canteiro de obras, orientar sobre higiene no transporte público, estabelecer horários espaçados de trabalho, afastar imediatamente pessoas com sintomas ou consideradas de grupo de risco, manter ambientes ventilados e higienizados, fornecer materiais de higiene pessoal, entre outras recomendações específicas para o ambiente de trabalho.

4 METODOLOGIA

O presente trabalho se detém a um estudo de revisão bibliográfica, de caráter qualitativo, que segundo Gil (2002, p.45) “a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla”. Desse modo, as pesquisas foram realizadas através de leituras de livros, teses e dissertações que evidenciam o tema discutido, como também foram feitas buscas em sites como o da OMS e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE que são referência em estudos com base estatística.

Segundo Apollinário (2004), existem duas tipologias de pesquisa quanto á sua natureza, que são as qualitativas e quantitativas, indispensáveis para abordagem em sua escrita, pois determinam quais os direcionamentos que o estudo precisa seguir. A pesquisa de caráter qualitativo lida com fenômenos, que prevê a análise hermenêutica dos dados. Enquanto a quantitativa, segundo Gil (2002, p. 90) lida com dados organizados e permitem teste das hipóteses estatísticas, propiciando que a ordenação lógica do trabalho seja facilitada.

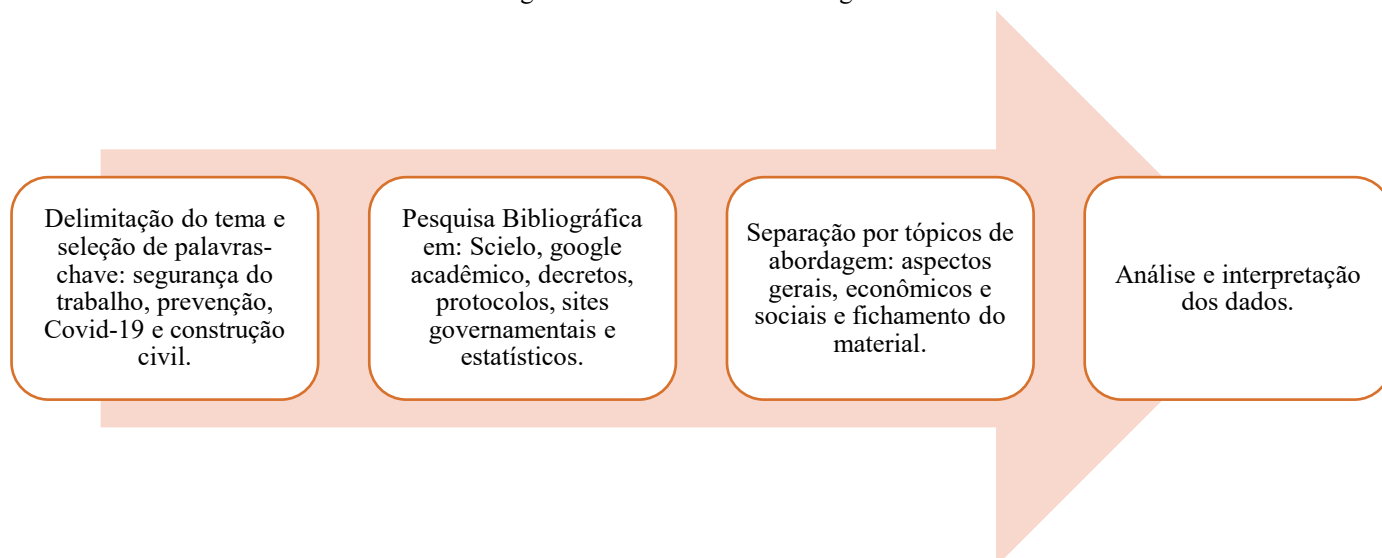
Nesse sentido, a pesquisa qualitativa foi realizada através de análises das cartilhas, protocolos, decretos e a pesquisa quantitativa por meio de levantamentos estatísticos da COVID-19. Sendo assim, para viabilizar a análise de como a COVID-19 afetou o setor construtivo, realizou-se pesquisas em dados da OMS, buscando informações de contágio no Brasil.

As palavras-chave utilizadas para a pesquisa foram: segurança do trabalho; prevenção; COVID-19 e construção civil, definidas por serem os principais pontos a serem discutidos no presente trabalho, em que a busca dos artigos, e pesquisas foram feitas pelas respectivas plataformas: Scientific Electronic Library Online (SCIELO), Google Acadêmico e Sites Governamentais.

Após a finalização da organização e análise dos dados, desenvolveu-se a criação de gráficos e tabelas, que os dividem em temas metodológicos: aspectos gerais relacionados à COVID-19, aspectos econômicos e aspectos sociais.

Na Figura 1 apresenta-se o caminho metodológico usado para o presente projeto.

Fluxograma 1 – Caminho metodológico.



Fonte: Autora, 2023.

5 RESULTADOS E ANÁLISES

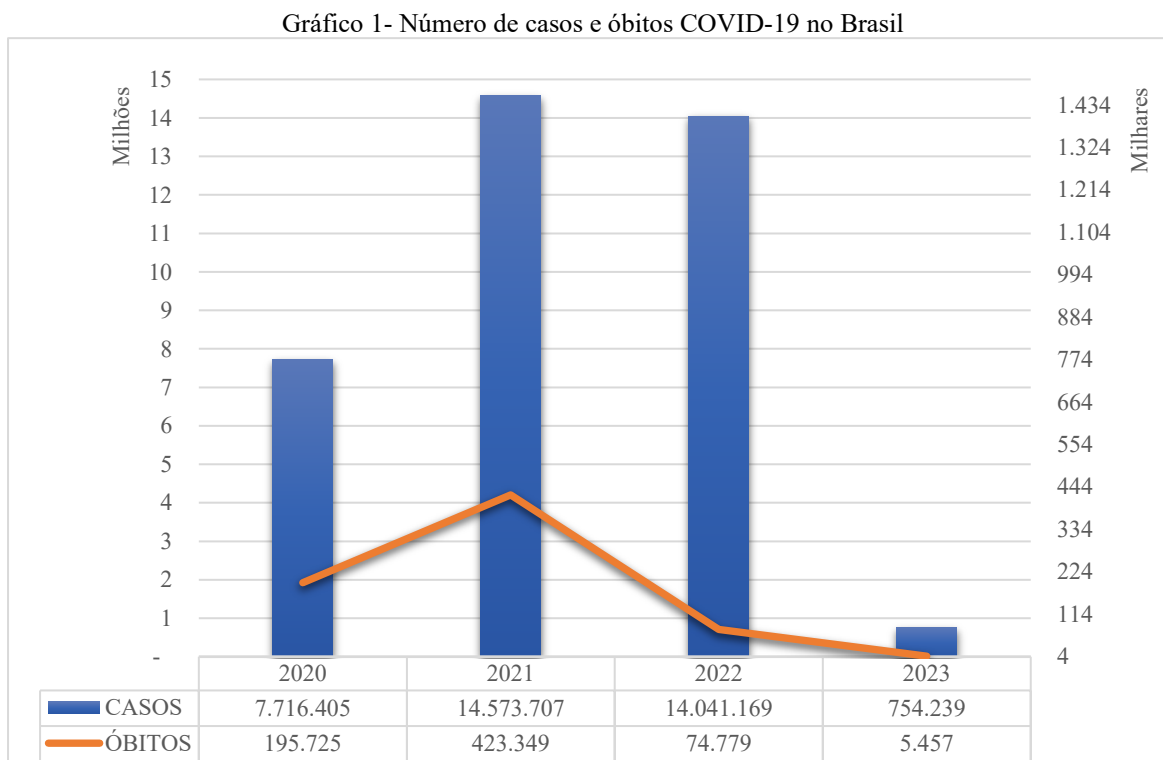
O presente capítulo destaca os resultados mais importantes acerca de três aspectos importantes que relacionam construção civil e COVID-19, sendo eles: gerais, sociais e econômicos, evidenciando que há uma ligação entre os tópicos e que acabam por afetar toda a população.

5.1 ASPECTOS GERAIS

Os aspectos gerais limitam-se a apresentar a recorrência de casos gerais e regionais, bem como medidas não farmacêuticas, e também são analisadas as medidas e sanções impostas por empresas e canteiros de obras, como também decretos governamentais em resposta à emergência do vírus.

5.1.1 Número de casos e óbitos por COVID-19 no Brasil

É evidenciado um comparativo quanto ao número de casos e o número de óbitos que aconteceram durante os anos de 2020 a 2023, onde pode-se observar, no gráfico 1, que o ano de 2021 foi o mais crítico tanto em quantidade de casos, quanto de óbitos.



Fonte: Autora, 2023

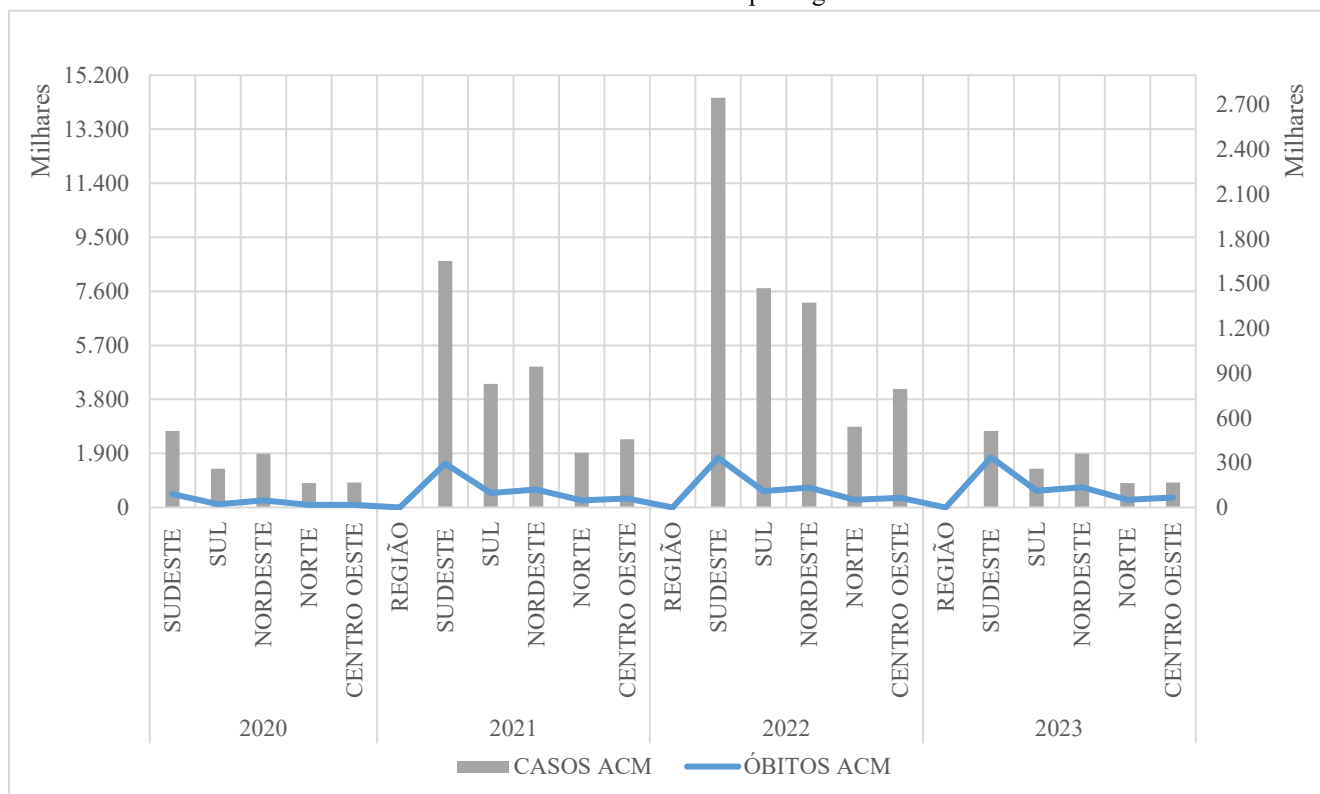
Para chegar a esses resultados, foi realizada a pesquisa dos dados quantitativos no PAINEL CONASS, que dispõe dos casos acumulados referentes aos anos citados do gráfico.

Assim, é possível observar que em 2020 os casos de COVID-19 chegaram à marca de 7.716.405 e o número de óbitos em 195.725, enquanto que em 2021 foram de 14.573.707 e 423.349 respectivamente.

5.1.2 Número de casos e óbitos por região

A análise regional também é um importante indicador de como a COVID-19 atingiu cada região, em relação ao número de casos e óbitos, o que evidencia uma perspectiva e um enfrentamento diferente de região para região, conforme pode ser visto no gráfico 2:

Gráfico 2- Número de casos e óbitos por região.



Fonte: Autora, 2023.

Foi agrupado por região, onde destaca as localidades que mais sofreram com a COVID-19. Analisando os dados é notável que a região sudeste liderou tanto na quantidade de casos quanto na de óbitos absolutos, chegando em 2022 a marca de 14.407.277 casos e 333.330 óbitos, contudo se for levado em conta o total de óbitos por milhão de habitantes, o nordeste e o norte possuíram cenário mais crítico, em decorrência de vários fatores, mas principalmente a falta de unidades de saúde e o índice pobreza serem mais altos nessas regiões.

5.1.3 Intervenções não farmacológicas (INF)

Foi idealizado pelos órgãos responsáveis protocolos e manuais com intuito de minimizar o contágio por COVID-19 dentro do ambiente de trabalho, assim foi feita uma pesquisa na literatura atual, levantando medidas tomadas de 2019 a 2023. Onde foi confeccionado a Figura 2 com as principais medidas que ajudaram no enfrentamento da COVID-19.

No quadro 2 é possível observar alguns exemplos das três vertentes.

Quadro 2 – INF's.

INTERVENÇÕES NÃO FARMACOLÓGICAS		
Medidas Individuais	Medidas Ambientais	Medidas Comunitárias
<ul style="list-style-type: none"> - Lavar bem as mãos; - Uso de máscara; - Etiqueta respiratória; - Distanciamento físico. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ventilação Adequada; - Limpeza e Desinfecção; - Sinalização e Orientação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Restrições; - Regulamentações; - Conscientização; - Programa de vacinação.

Fonte: Autora, 2023.

Existem vários estudos que corroboram a ideia de que as intervenções comportamentais foram essenciais para o controle da COVID-19. Segundo Pan et al (2019), as restrições impostas na China foi o que garantiu a mitigação da epidemia no local. Segundo Garcia (2020), as intervenções não farmacológicas - INF's são medidas que visam o bem estar público no geral, suas vertentes foram essenciais para a contingência da COVID-19, são elas medidas individuais, que inclui o cuidado pessoal, o distanciamento social, a higiene entre outros, a segunda vertente é medidas ambientais que fazem referência com o local que essas pessoas possam estar expostas, limpeza e por último medidas comunitárias que são ações tomadas por gestores, no intuito de proteger a população (GARCIA, 2020; PAN et al., 2019).

5.1.4 Medidas para contingência da COVID-19 nos escritórios e canteiros da construção civil

Uma das formas mais eficazes de conter a disseminação do vírus da COVID-19 consiste no isolamento social. Contudo, a construção civil demanda a necessidade de atividades presenciais o que tornou indispensável a criação de medidas para minimizar o contágio. Medidas como o compartilhamento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e ferramentas de trabalho tiveram que ser revistas por empresas e também uma atenção maior no que se refere a higienização do local e equipamentos de trabalho. Outro fato evidenciado pelo autor é o desafio de implementação entre os trabalhadores da construção civil, a conscientização no que tange a efetivação das medidas sejam elas individuais ou não

são indispensáveis para a segurança dos mesmos (TONETTO *et al.*, 2021).

O quadro 3 apresenta algumas medidas que foram tomadas segundo a CBIC- Câmara Brasileira da Indústria da Construção e que foram indispensáveis para o controle da COVID-19 nos escritórios e canteiros da construção civil.

Quadro 3 - Medidas para contingência da COVID-19.

MEDIDAS PARA CONTIGÊNCIA DA COVID-19.			
Medidas	Descrição	Medidas	Descrição
Higienização	A empresa tem que fornecer lavatórios para higienização como também álcool no local de trabalho.	Higienização	Deve ter afastamento imediato, e atendimento médico a qualquer sintoma gripal que esteja vinculado à covid.
Locais de trabalho	Para locais com pouca ventilação é necessário a retirada de tudo que interfira na ventilação local.	Locais de trabalho	Necessário que a empresa tenha um controle e garanta o afastamento de profissionais que se enquadrem no grupo de risco.
Ferramentas e máquinas	A limpeza das ferramentas e máquinas ao serem utilizadas é de suma importância para segurança dos trabalhadores, também servindo para locais e superfícies.	Ferramentas e máquinas	A empresa deve orientar e capacitar os funcionários de forma que sigam todas as orientações para contingência do vírus. Dentro e fora do local de trabalho.
Circulação de pessoas	A movimentação de pessoas deve ser reduzida ao máximo, o controle de pessoas que não trabalham no local deve ser assistido e ocorrer por tempo determinado a fim de se evitar exposição dos trabalhadores.	Circulação de pessoas	O uso de máscaras é indispensável no que se refere ao contágio da Covid-19 sendo de uso obrigatório para todo setor de trabalho.
Distanciamento social	Principalmente em ambientes fechados, tanto em escritórios quanto em canteiros, com distanciamento de pelo menos dois metros. O rodízio de turnos pode ser usado para não ocorrer o congestionamento de pessoas.	Distanciamento social	As empresas são obrigadas a oferecer equipamentos de proteção aos trabalhadores. Desde uniformes que protejam o corpo inteiro, luvas, óculos e máscaras de proteção.

Fonte: Autora, 2023.

Souza e Rossete (2021, p. 9) foram enfáticos ao escrever acerca da importância da capacitação para os profissionais da construção civil, visto que o conhecimento dos riscos e como remedia-los é a principal forma de prevenção.

[...] Os trabalhadores devem ser instruídos a informar sintomas compatíveis com a Covid-19, como tosse seca e cansaço, além de dores no corpo, dor de cabeça ou de garganta, congestão nasal, conjuntivite, diarreia, perda do paladar ou do olfato, erupções na pele e descoloração das extremidades do corpo, para que a empresa possa decidir sobre seu afastamento das atividades laborais. A empresa deve divulgar os canais de comunicação da empresa e do SUS para que os indivíduos entrem em contato em caso de suspeita (SOUZA, ROSSETE; p. 9; 2021).

5.1.5 Decretos – COVID-19

Outro parâmetro indispensável para controle da COVID-19 foram os decretos feitos pelo Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Com intuito de orientar atos

individuais ou gerais, fazendo valer a lei de forma imediata.

O quadro 4 apresenta alguns dos muitos decretos feitos no período pandêmico, com data e especificações dos decretos selecionados referentes ao ano de 2020 e 2021.

Quadro 4 – Decretos COVID-19 para construção civil.

Decretos	Período	Especificações
DECRETO Nº 10 277	16 DE MARÇO DE 2020	Foi instituído um comitê de crises para supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19, para estudar as prioridades, as diretrizes e estratégias.
DECRETO Nº 10 282	20 DE MARÇO DE 2020	Define atividades essenciais, como saúde, segurança pública, transporte, alimentação, entre outras, que poderiam continuar funcionando durante o período de isolamento social.
DECRETO Nº 10 292	25 DE MARÇO DE 2020	Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Liberando serviços de pagamento, lotérica, atividades médicas parciais e etc.
DECRETO Nº 10 311	03 DE ABRIL DE 2020	Institui o Conselho de Solidariedade para Combate à COVID-19 e aos seus Efeitos Sociais e Econômicos com objetivo de orientar a execução de ações financiadas por doações financeiras destinadas ao enfrentamento à COVID-19.
DECRETO Nº 10 316	07 DE ABRIL DE 2020	Regulamenta a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
DECRETO Nº 10 342	07 DE MAIO DE 2020	Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Incluindo a construção civil como atividade essencial.

Decretos	Período	Especificações
DECRETO Nº 10 642	23 DE MARÇO DE 2021	Altera o Decreto nº 10.311, de 3 de abril de 2020, que institui o Conselho de Solidariedade para Combate à COVID-19 e aos seus Efeitos Sociais e Econômicos. Acrescentando representantes como do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações.
DECRETO Nº 10 659	26 DE MARÇO DE 2021	Institui o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia da COVID-19.
DECRETO Nº 10 723	15 DE JUNHO DE 2021	Transforma o Conselho de Solidariedade para Combate à COVID-19 e aos seus Efeitos Sociais e Econômicos no Conselho de Solidariedade.
DECRETO Nº 10 917	29 DE DEZEMBRO DE 2021	Dispõe sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial. Afim de articular ações, projetos e atividades desenvolvidos com apoio dos Governos federal, estaduais, distrital e municipais no âmbito da assistência emergencial.
DECLARAÇÃO	05 DE MAIO DE 2023	Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o fim da Emergência de Saúde Pública da pandemia

Fonte: Autora, 2023.

Vale ressaltar, ainda, segundo SOUZA; ROSSETE (2021, p. 5):

[...] Por ser considerada atividade essencial pelo Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, não foram estabelecidas restrições ao funcionamento dos canteiros de obras. Foram apenas estabelecidas medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho, através da Portaria Conjunta nº 20, publicada pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SOUZA; ROSSETE; p. 5; 2021).

Em seguida, algumas medidas legais tomadas a nível Federal e a nível estadual constam, respectivamente, no Apêndice A e no Apêndice B.

5.2 ASPECTOS ECONÔMICOS

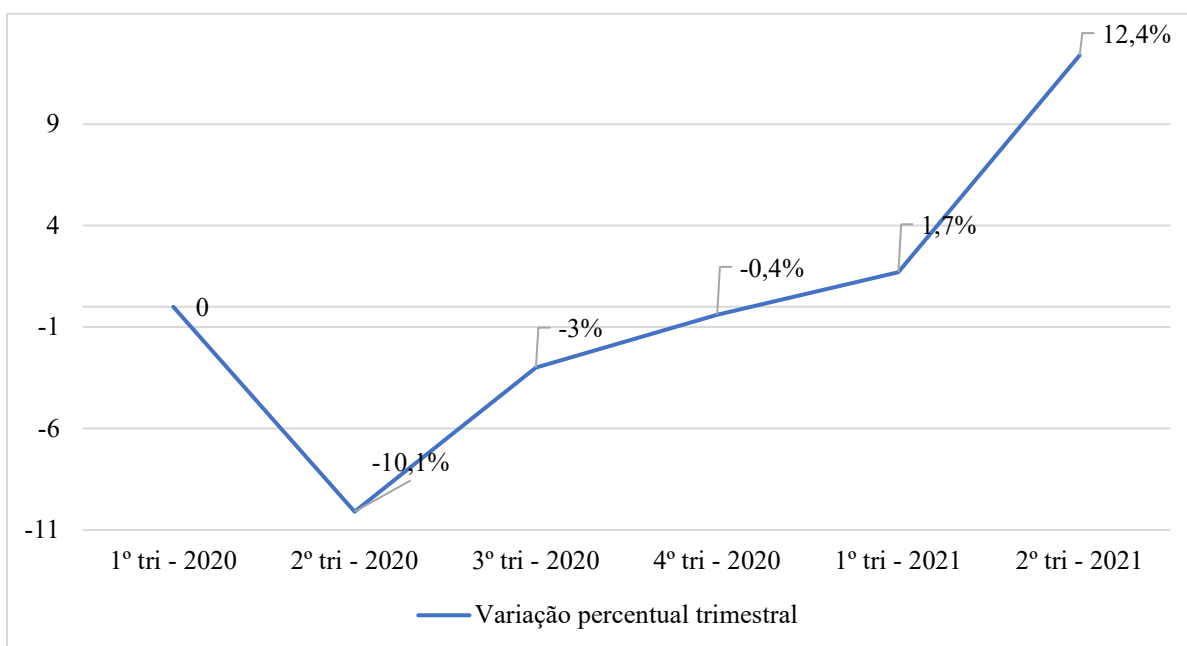
Os aspectos econômicos configuram outro tema muito importante e que requer uma reflexão mais detalhada é a análise econômica referente ao segundo tópico, tendências gerais do PIB e da construção civil, distribuição de trabalhadores qualificados por faixa etária, escolaridade e sexo e dados nacionais de empregabilidade. A análise fornece uma visão geral da economia durante a pandemia.

5.2.1 Variação percentual do PIB nos trimestres de 2020 e 2021

Partindo do ponto de vista econômico, a construção civil tem um lugar de destaque no que se refere a sua representatividade na economia brasileira, sendo responsável por um número considerável de empregos gerados. Segundo o SEBRAE, a construção civil representa 6,2% do PIB brasileiro sem contar nos mais de 70 setores da economia que movimenta (SEBRAE, 2019).

Dado esse fato, é de suma importância que se analise como a COVID-19 impactou esse cenário, conforme visto no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Variação percentual do PIB no Brasil trimestralmente – 2020 e 2021



Fonte: Autora, 2023.

Conforme o Gráfico 3, percebe-se que o mesmo apresentou um recuo no ano 2020, mais exatamente no segundo trimestre data essa, que apresentou o começo da pandemia aqui no Brasil, apresentando valor negativo de 10,1%. Podemos notar que o PIB acompanhou a pandemia já que durante o 2º trimestre de 2020 houve a paralisação de várias atividades o que justifica esse valor negativo, nos demais trimestres mostra-se uma evolução dada a retomada gradativa de algumas atividades como a construção civil. O ano de 2021 foi marcado pelo avanço da vacinação resultando uma melhora considerável, onde no segundo trimestre apresentou valor positivo de 12,4%, segundo dados do BUTANTAN em 2021, o país atingiu marca de 80% de sua população-alvo completamente vacinada (BUTANTAN, 2021).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o PIB apresentou uma queda considerável de 4,1%, no ano de 2020. De acordo a coordenadora de Contas Nacionais, Rebeca Palis essa diminuição se deu em decorrência da COVID-19 e as

paralisações que houveram para controle da disseminação do vírus. Em contrapartida, durante os anos subsequentes houve um aumento considerável em decorrência das retomadas das atividades e a flexibilização das medidas contra a COVID-19 (G1, 2021).

5.2.2 Valor adicionado bruto na construção civil

Segundo a CBIC (2023), o valor adicionado bruto refere-se a preços básicos correspondentes ao valor que a atividade econômica acrescenta aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. O que acaba sendo indicador para avaliação da evolução e solidez da economia.

Na Tabela 1 encontra-se representado o valor adicionado bruto da construção civil.

Tabela 1 - Valor adicionado bruto - Construção civil

Ano	V.A. Construção Civil valor corrente	V.A. Construção Civil valores ano anterior	Varição em VOLUME (%)
2019	248.643	247.939	1,9
2020	267.921	243.457	(2,1)
2021	250.319	...	10,0
2022	271.578	...	6,9

Fonte: Adaptado do IBGE, 2022.

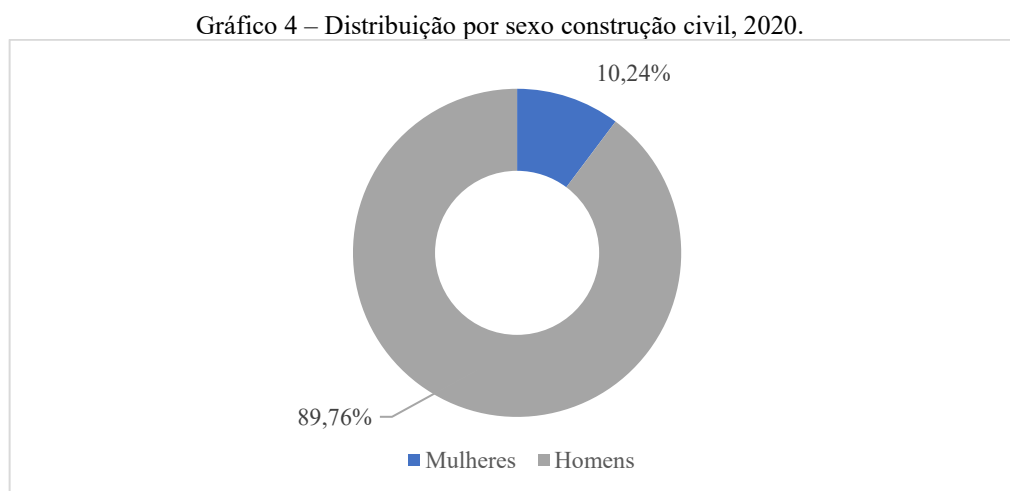
Nota-se que na tabela 1, a participação da construção civil no PIB apresentou uma queda em decorrência da COVID-19, e um aumento nos anos de 2021 e 2022, respectivamente. Segundo o presidente da ABRAIN, Luiz França, esse crescimento demonstra o quanto a construção civil contribuiu para a retomada econômica durante o período de pandemia. O PIB é um indicador para medir o desenvolvimento do segmento a longo prazo, sendo que, para a construção civil, bons números indicam que ela está aquecida e gerando mais lucratividade (ABRAIN, 2021).

5.2.3 Distribuição por sexo na Construção Civil

A COVID-19 potencializou uma realidade muito discutida que é a vulnerabilidade social, na construção civil o número de trabalhadores informais em 2021 de acordo com a CBIC chega a 68% o que aumenta drasticamente a precarização do trabalho na mesma. Pires (2020, p. 2) é enfático ao afirmar: “Diante dos níveis abissais de desigualdade de renda e de acesso a serviços no Brasil, não faltam motivos para esperar um efeito desproporcional do

COVID-19 entre os mais vulneráveis no país.”

O Gráfico 4 demonstra a distribuição por gênero no pessoal ocupado da construção civil.

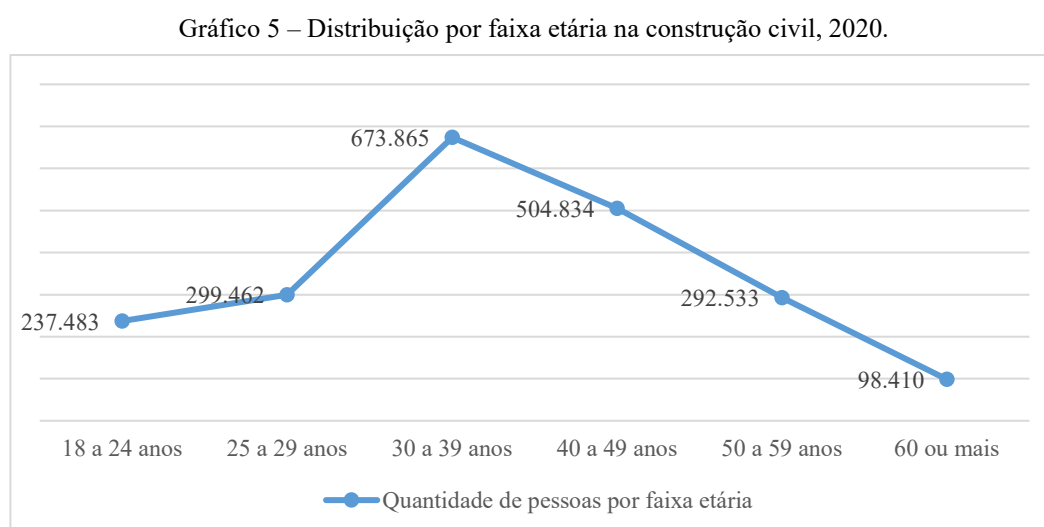


Fonte: Adaptado do RAIS (2020).

Fazendo uma análise no perfil dos trabalhadores da construção civil, analisando faixa etária, sexo e grau de instrução podemos ver essa realidade. A classe trabalhadora da construção civil, que apresenta quase que majoritariamente público masculino, cerca de 89,76 %.

5.2.4 Distribuição por faixa etária

No Gráfico 5 apresenta-se a quantidade de pessoas por faixa etária que atuam na construção civil.



Fonte: Adaptado, RAIS.

A construção civil possui em seu quadro profissional a faixa etária predominante de 30 a 39 anos e de 40 a 49 anos, como apresentado no gráfico 5, faixa etária considerada para a COVID-19 ser potencialmente de risco. De acordo com dados apresentados pelo GT

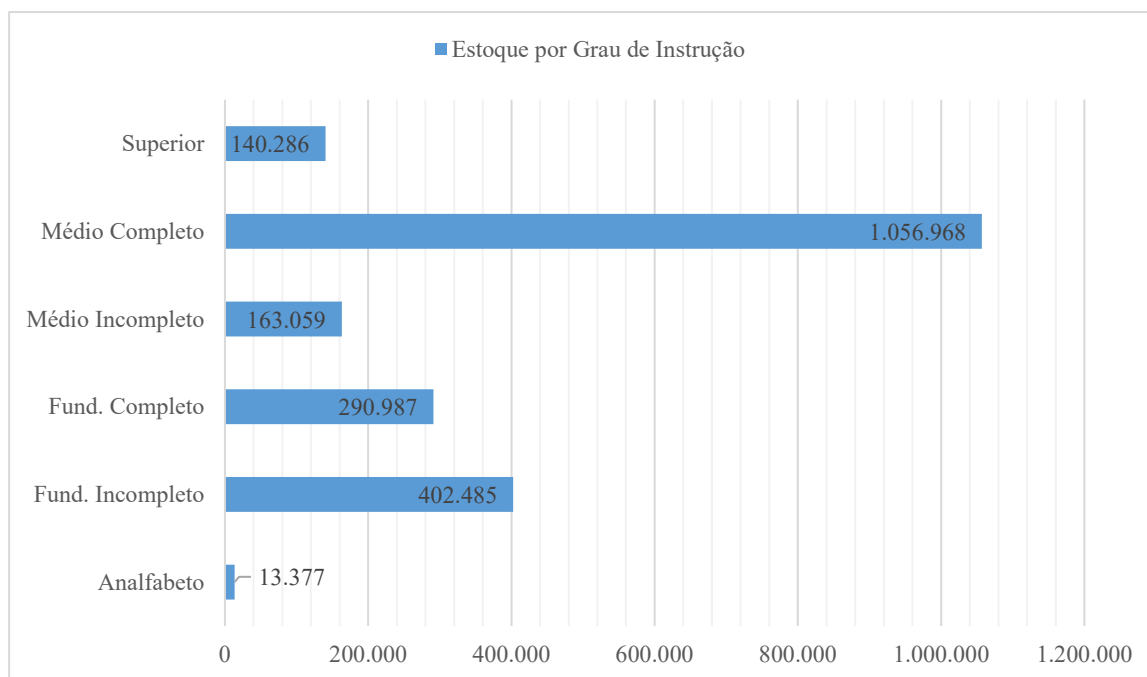
Habitação e Cidade em conjunto com a Pesquisa de Engenharia (COPPE), cerca de 116 mil trabalhadores da construção civil estavam dentro do que classificam como grupo de risco.

As empresas devem fazer um registro de conhecimento do órgão de fiscalização, onde deve conter uma lista com seu quadro profissional separado por faixa etária, comorbidades, pessoas em potencial que possam vir a desenvolver sintomas mais graves com a contaminação pela COVID-19 (BRASIL, 2020; SOUZA; ROSSETE, 2021).

5.2.5 Distribuição por grau de instrução

A grau de instrução é outro fator potencialmente agravante, já que segundo estudos da NUPEC (2001) a indústria da construção absorve grande parcela de trabalhadores pouco qualificados, conforme informações apresentadas no Gráfico 6, baseado em informações do RAIS de 2020.

Gráfico 6 – Distribuição por grau de instrução na construção civil, 2020.



Fonte: Adaptado, RAIS.

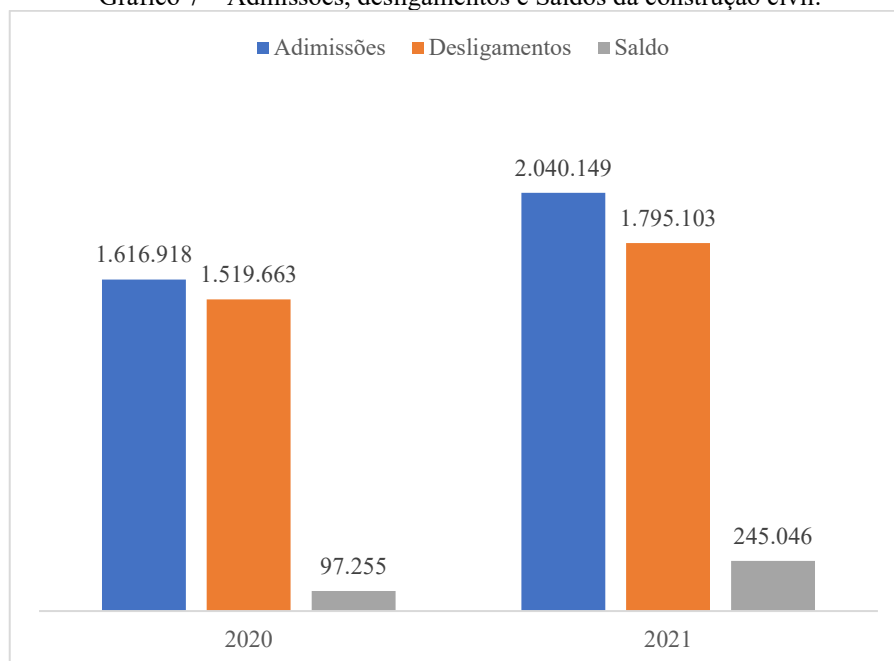
Ao analisar o Gráfico 6, e relacionado com a grau de instrução, entende-se que a classe trabalhadora da construção civil esteja mais propensa a exposição do vírus devido as condições de trabalho que muitas vezes são precárias. O setor da construção civil está entre os cinco ramos de atividades econômicas que apresentam o maior percentual de afastamento do trabalho por motivo de doenças (GT HABITAÇÃO, 2020).

5.2.6 Empregabilidade da Construção Civil no cenário da pandemia

O Gráfico 7 retrata os cenários de empregabilidade da construção civil, o detalhamento

das admissões, desligamentos e saldos referentes aos anos de 2020 e 2021. Pode-se notar que mesmo com a pandemia a construção civil conseguiu manter saldo positivo durante esses anos.

Gráfico 7 – Admissões, desligamentos e Saldos da construção civil.



Fonte: Adaptado, CBIC.

Ao analisar os saldos podemos concluir que no ano de 2020 em que se estava no início da COVID-19 onde não sabia muito sobre o vírus, o saldo foi relativamente baixo se comparado com os anos de 2021, as admissões foram menores e os desligamentos altos. No entanto analisando o ano de 2021 podemos notar um certo avanço no que se refere ao aumento no número de admissões o que faz jus a melhora no manejo da COVID-19 neste mesmo ano. Evidenciando que a vacinação e os protocolos de contingência da COVID-19 foram eficazes em diversos aspectos.

5.3 ASPECTOS SOCIAIS

No terceiro tópico, foi realizada uma análise social, investigando o número de profissionais da construção civil e os riscos que enfrentam, o risco de contágio ocupacional e o número de afastamentos dos profissionais da construção civil durante o período de pandemia. Para assim traçar um panorama geral de como a COVID-19 impactou no setor construtivo.

5.3.1 Número de trabalhadores e riscos por categoria

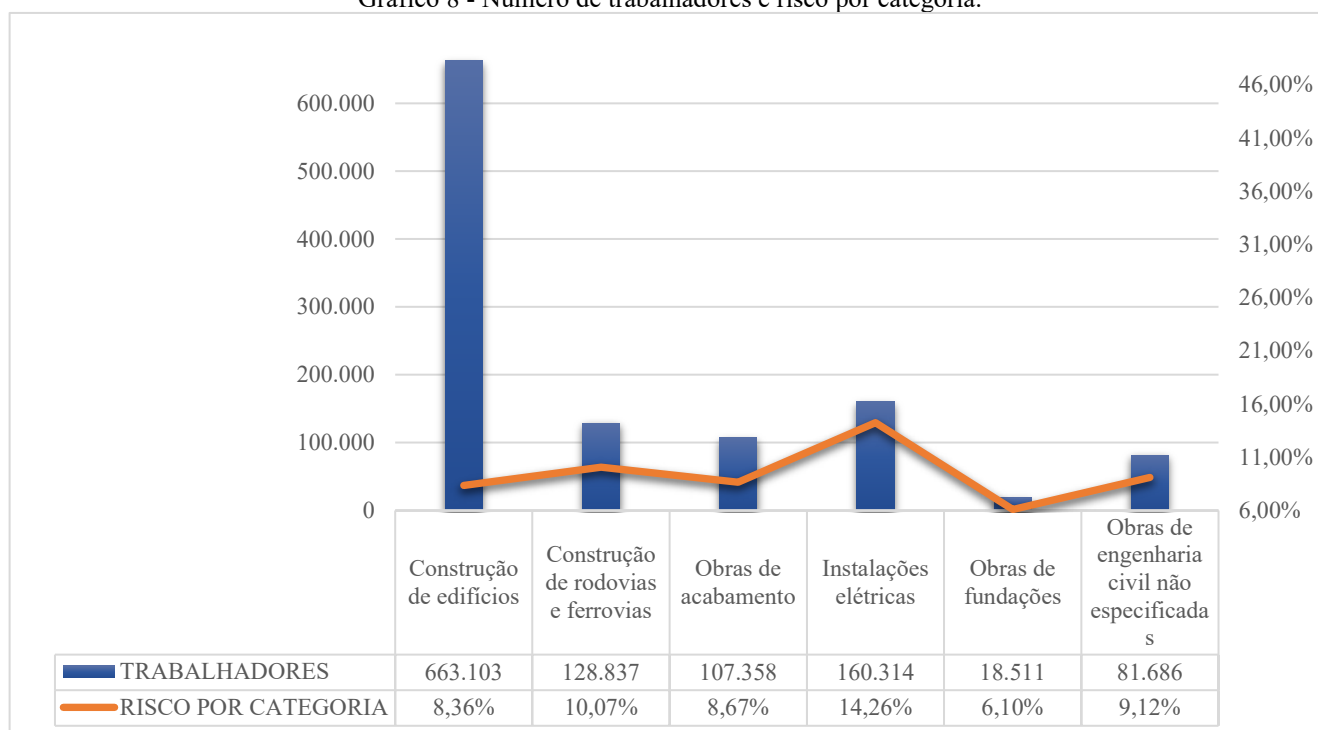
Segundo Soares e Curi Filho (2015), a construção civil possui um alto índice de acidentes, dada a sua alta exposição a zona de riscos, como exposição a alturas, esforço

repetitivo, ruídos entre vários outros e com a pandemia intensificou os riscos que os profissionais estão expostos, levando uma parcela dos trabalhadores ao afastamento e em casos mais graves sequelas e óbitos.

Bley (2004), defendia que a percepção do risco não é garantia de que se adote um comportamento seguro, por isso o monitoramento é essencial para a efetivação dessas diretrizes de segurança. A adoção de um comportamento seguro depende do ambiente que o trabalhador está inserido, do trabalhador e da empresa com um todo. A segurança do trabalho é suma importância na garantia da integridade dos funcionários seja fisicamente e mentalmente.

O Gráfico 8 apresenta o número de trabalhadores e o risco que estão expostos.

Gráfico 8 - Número de trabalhadores e risco por categoria.



Fonte: Autora, 2023.

Analisando as diferentes categorias do setor construtivo, percebe-se que as condições dos trabalhadores e a proximidade que cada atividade exigia foram um divisor no que se refere ao contágio com a COVID-19. Atividades como instalações elétricas tiveram maior índice de contaminação e profissionais em risco, dado a maior proximidade e contato físico comparado com outras categorias, na qual se relaciona com as condições de trabalho que os mesmos estão submetidos, o que reforça a importância da segurança do trabalho na conscientização dos protocolos de higiene e distanciamento na prática das atividades.

Quando analisado os riscos que esses profissionais estão submetidos e sua relação com a quantidade de profissionais ativos em cada categoria separadamente, os profissionais em risco devem ser considerados dado a letalidade do vírus, em que no setor de instalação

elétrica, o número de profissionais em risco é de 22.856 mil.

5.3.2 Risco de contágio por ocupação

A tabela de risco por ocupação foi construída através da associação de várias variáveis para assim pudessem traçar uma análise detalhada da real situação dos trabalhadores não só da construção civil. Os dados foram retirados da pesquisa “Risco de Contágio por Ocupação no Brasil. Impacto COVID-19”, feita por Lima et al., 2020 onde eles fizeram um levantamento do número de exposição, proximidade física, contato físico e assim calculando o risco que esses trabalhadores estavam submetidos. Onde ocupações que apresentam numeração 25 (não muito próximo), 50 (ligeiramente próximo), 75 (moderadamente próximo) e 100 (muito próximo) e assim se segue para as demais variáveis, fazendo por fim uma média para cálculo do risco.

A Tabela 2, dispõe do número de exposição, proximidade física e contato físico de algumas áreas da construção civil.

Tabela 2 - Risco de Contágio por Ocupação

OCUPAÇÕES	EXPOSIÇÃO	PROXIMIDADE FÍSICA	CONTATO FÍSICO
Servente de obras	9	66	65
Pedreiro	6	80	85
Mestre (construção civil)	5	71	85
Carpinteiro de obras	5	79	84
Encanador	21	60	89
Pintor	4	64	84
Eletricista	11	75	90

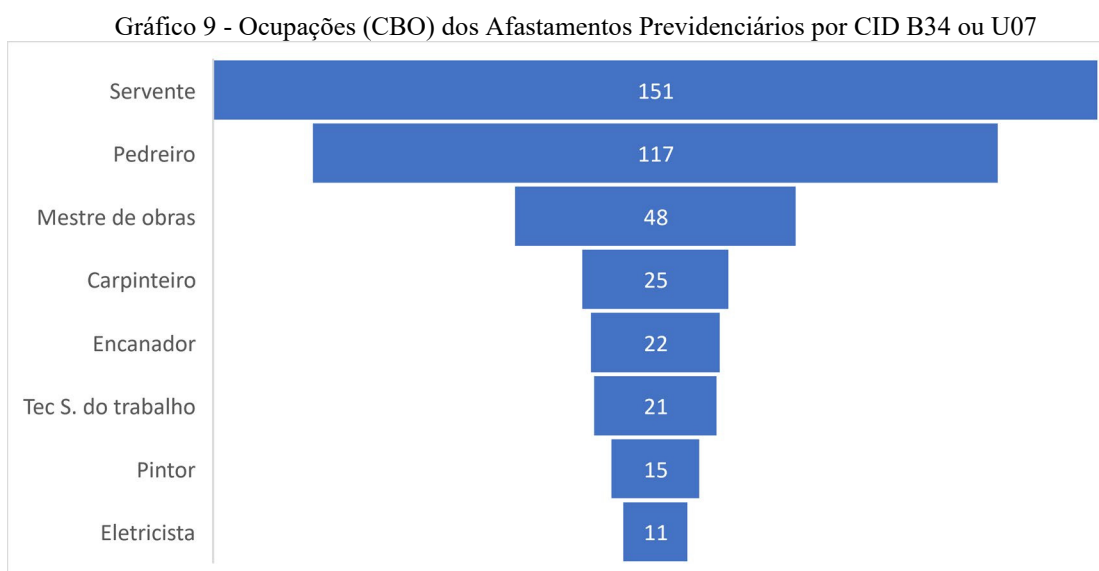
Fonte: Autora, 2023.

Podemos notar ao analisar a Tabela 2, onde foi elencado algumas das principais categorias da construção civil, que atividades como eletricista, pedreiro, mestre de obras estão mais vulneráveis a contaminação em decorrência a proximidade e principalmente a necessidade de contato físico que essas atividades demandam. Nesse sentido, o planejamento e remanejamento de atividades é indispensável para o andamento da obra sem esquecer da segurança dos profissionais. A execução de um planejamento eficaz, considerando as necessidades individuais já eram um obstáculo para se colocar em prática e

com a COVID-19 houve a necessidade de se inovar, para atender da melhor forma as determinações dos órgãos responsáveis (PEREIRA; AZEVEDO, 2020).

5.3.3 Pedidos de afastamento previdenciários

O Gráfico 9 dispõe do quantitativo de pedidos de afastamento em decorrência a COVID-19.



Fonte: Autora, 2023.

O Gráfico 9 é um levantamento dos pedidos de afastamento Previdenciários de algumas áreas da construção civil em decorrência da CID U07 sigla designada para a COVID-19 e CID B34 referente a doenças virais. Sendo a COVID-19, no ano de 2020, a terceira maior causa de concessões de afastamentos por incapacidade temporária no Brasil (G1, 2021).

6 CONCLUSÃO

Neste trabalho, buscou-se analisar o cenário da construção civil durante a pandemia de COVID-19 e seus impactos. A construção civil desempenhou um papel fundamental na economia, já que emprega o maior número de pessoas e influencia diretamente o desenvolvimento econômico. Inicialmente, houve um impacto financeiro inevitável devido à paralisação e medidas de restrição. No entanto, à medida que os protocolos foram flexibilizados e a construção civil foi considerada um setor essencial, houve uma melhora significativa, especialmente em relação ao PIB.

Esses resultados destacam a importância da segurança do trabalho e dos protocolos governamentais para o controle do vírus. A pesquisa também permitiu refletir sobre melhorias, principalmente na gestão de obras, que podem agregar valor às empresas de engenharia. A COVID-19 transformou a forma de trabalho em vários setores, evidenciando a importância da segurança do trabalho na proteção dos profissionais. A capacitação também desempenhou um papel fundamental no sucesso das medidas, considerando a resistência inicial ao uso de EPIs e medidas de segurança no setor da construção.

Os aspectos gerais do trabalho abordaram casos e óbitos de COVID-19, intervenções não farmacológicas e medidas de contenção do vírus, utilizando dados do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - PAINEL CONASS, do site do governo "COVID-19 NO BRASIL" e de publicações da CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção. Sendo assim, podemos notar o impacto da COVID-19 em relação a quantidade de óbitos, bem como a necessidade do setor construtivo e da população em geral de cumprir aos protocolos de segurança.

Quanto aos aspectos econômicos, com base nas análises de dados estatísticos de instituições como IBGE, CBIC e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), avaliando a evolução do PIB no Brasil, o valor adicionado bruto e o perfil dos trabalhadores e empregabilidade do setor durante a pandemia, notou-se que a construção civil é indispensável para o bom desempenho econômico.

Para o estudo dos aspectos sociais, buscou-se compreender os riscos enfrentados pelos profissionais da construção civil, taxas de contaminação e afastamentos decorrentes da COVID-19. Dessa forma, foram utilizadas pesquisas como a Impacto COVID-19 sobre o número de pessoas empregadas (RAIS), Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e SmartLab - Segurança e Saúde no Trabalho, mostrando que a COVID-19 impactou diretamente a classe trabalhadora e mudou a forma que até então viviam e principalmente trabalhavam.

REFERÊNCIAS

- ABRAINC; SECONCISP; SECOVISP; SIDUSCONSP. **Diretrizes para o combate e resposta à COVID-19**, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.abrainc.org.br/estudos/2020/05/28/entidades-do-setor-imobiliario-lancam-cartilha-com-diretrizes-para-o-combate-e-resposta-a-COVID-19/>. Acesso em: 15 jun. 2023.
- ALVARENGA, D.; SILVEIRA, D. PIB do Brasil despensa 4,1% em 2020. **G1**. 2021. Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/03/03/pib-do-brasil-despenca-41percent-em-2020.ghtml>. Acesso em: 16 abr. 2023.
- APOLLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica: um guia para a Produção do Conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2004.
- BLEY, J. Z. **Variáveis que caracterizam o processo de ensinar comportamentos seguros no trabalho**. Dissertação de mestrado. Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFSC. Florianópolis, 2004.
- BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, DF: Presidência da República, 2020.
- BRITO, S. B. P. BRAGA, I. O.; CUNHA, C. C.; PALÁCIO, M. A. V.; TAKENAMI, I. **Pandemia da COVID-19: o maior desafio do século XXI. Vigilância Sanitária em Debate**, vol. 8, núm. 2, 2020, Abril-Junho, pp. 54-63 INCQS-FIOCRUZ. Disponível em: <570567430007.pdf> (redalyc.org). Acesso em: 15 out. 2022.
- BUTANTAN. **Retrospectiva 2021: segundo ano da pandemia é marcado pelo avanço da vacinação contra a COVID-19 no Brasil. 2021**. Disponível em: <https://butantan.gov.br/noticias/retrospectiva-2021-segundo-ano-da-pandemia-e-marcado-pelo-avanco-da-vacinacao-contra-covid-19-no-brasil>. Acesso em: 14 abr. 2023.
- CARDOSO, André Vinícius Pinheiro; SOARES, Mirelle Inácio. **Uso de equipamento de proteção individual na construção civil em uma cidade de pequeno porte na era da COVID-19: Relato de experiência**. 2020. Disponível em: [Artigo André Vinícius.pdf](#) (unilavras.edu.br). Acesso em: 15 out. 2022.
- CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (CBIC). **A pandemia do coronavírus: recomendações para o ambiente de trabalho na indústria da construção civil**, Brasília. 2020. Disponível em: <https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Cartilha-CBIC-Novo-Coronav%C3%ADrus-1.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2023.
- CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (CBIC). Banco de Dados - Emprego Formal - Novo CAGED - Ministério do Trabalho e Previdência. **CBIC**. Disponível em: <http://www.cbicdados.com.br/menu/emprego/emprego-formal-novo-caged-ministerio-do-trabalho-e-previdencia>. Acesso em: 20 abr. 2023.
- CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (CBIC). Banco de Dados - PIB Brasil e Construção Civil. **CBIC**. 2023. Disponível em:

<http://www.cbicdados.com.br/menu/pib-e-investimento/pib-brasil-e-construcao-civil>. Acesso em: 15 abr. 2023.

CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (CBIC). Construção civil é a locomotiva do crescimento, com emprego e renda. **CBIC**. 2020. Disponível em: <https://cbic.org.br/posicionamento-cbic-construcao-civil-e-a-locomotiva-do-crescimento-com-emprego-e-renda/#:~:text=A%20cada%20R%24%201%20milh%C3%A3o%20de%20investimento%2C%20a,Brasil%20retorna%20como%20PIB%2C%20emprego%2C%20imposto%20e%20renda>. Acesso em: 15 out. 2022.

CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (CBIC). Informalidade no setor da construção é maior nas regiões Norte e Nordeste. **CBIC**. 2022. Disponível em: <https://cbic.org.br/ibge-informalidade-no-setor-da-construcao-e-maior-nas-regioes-norte-e-nordeste/>. Acesso em: 19 abr. 2023.

COLARES, A. C. V.; GOUVÊA, D. A. P.; COSTA, J. S. IMPACTOS DA PANDEMIA DO COVID-19 NO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL. **Percurso Acadêmico**, v. 11, n. 21, p. 188-208, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). **Painel Conass COVID-19**. Disponível em: <https://www.conass.org.br/painelconassCOVID-19/>. Acesso em: 10 abr. 2023.

CUNHA, G. **A importância do setor de construção civil para o desenvolvimento da economia brasileira e as alternativas complementares para o funding do crédito imobiliário no Brasil**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ. 2012.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GARCIA, L. P.; DUARTE, E. Intervenções não farmacológicas para o enfrentamento à epidemia da COVID-19 no Brasil. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 29, 2020.

GOMES, J. A. P.; LONGO, O. C. Mudança de cultura e apoio da tecnologia dão base à transformação digital na construção civil no enfrentamento à crise do COVID-19. **Brazilian Journal of Development**, 2020.

KUPFERSCHMIDT, K.; COHEN, J. **Can China's COVID-19 strategy work elsewhere?** 2020. DOI: <https://www.science.org/doi/10.1126/science.367.6482.1061>

LIMA, Y. O., COSTA, D. M., SOUZA, J. M. **Risco de Contágio por Atividade no Brasil**. Impacto COVID-19, Rio de Janeiro, 17 de maio de 2020. Disponível em: <https://impactocovid.com.br/atividade.html>. Acesso em: 14 abr. 2023.

LOCATELLI, P. **Coronavírus: construção civil não suspende obras e entidades questionam segurança dos trabalhadores**. Repórter Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.bing.com/search?q=Coronavírus%3A+construção+civil+não+suspende+obras+e+entidades+questionam+segurança+dos+trabalhadores&cvid=583e062863074adeaf3c792e9b47105f&aqs=edge..69i57.899j0j4&FORM=ANAB01&PC=U531>. Acesso em: 15 out. 2022.

MAIS RETORNO. **Termos: Decreto.** Mais Retorno. 2020. Disponível em: <https://maisretorno.com/portal/termos/d/decreto>. Acesso em: 20 maio 2023.

MAGALHÃES, R. M.; MELLO, L. C. B. B.; BANDEIRA, R. A. M. Planejamento e controle de obras civis: estudo de caso múltiplo em construtoras no Rio de Janeiro. **Gestão & Produção**, v. 25, p. 44-55, 2017.

MENDONÇA, F. C.; SOUZA JUNIOR, A. L.; FRANCISCO, M. Y. N.; MAIA, L. M. S. **Análise dos impactos na construção civil frente à Pandemia da COVID-19.** *Brazilian Journal of Development*, v. 7, n. 10, p. 101651-101665, 2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Painel de Informação da RAIS. In: **Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.** Brasília, DF: Ministério da Economia, 2021. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYTJlODQ5MmYyZGYMi00NDA3LWJjNjAtYjI2NTI1MzViYTYdIiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTZhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Painel Coronavírus - Ministério da Saúde. Disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/COVID-19_html/COVID-19_html.html. Acesso em: 12 abr. 2023.

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM ENGENHARIA CIVIL (NUPEC). **Perfil da Mão de Obra.** NUPEC/UFG. Disponível em: <https://nupec.eeca.ufg.br/p/248-perfil-da-mao-de-obra>. Acesso em: 21 abr. 2023.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Operários em risco: canteiros de obra continuam em plena atividade em meio à pandemia.** Observatório das Metrópoles. 2020. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/operarios-em-risco-canteiros-de-obra-continuam-em-plena-atividade-em-meio-a-pandemia/>. Acesso em: 15 abr. 2023.

PAN, X.; OJCIUS, D. M.; GAO, T.; LI, Z.; PAN, C.; PAN, C. Lessons learned from the 2019-nCoV epidemic on prevention of future infectious diseases. *Microbes and infection*, v. 22, n. 2, p. 86-91, 2020.

PEIXOTO, N. H. **Curso técnico em automação industrial: Segurança do Trabalho.** Santa Maria, 2010. 128 p.: il. Disponível em: seguranca_do_trabalho.indb (appcursosdegraca.s3.amazonaws.com) Acesso em: 15 out. 2022.

PEREIRA, L. L.; AZEVEDO, B. F. **O Impacto da Pandemia na Construção Civil.** São Paulo: Boletim do Gerenciamento, v. 20, n. 20, p. 71-80, 2020.

PIRES, L. N.; CARVALHO, L.; XAVIER, L. L. Covid-19 e desigualdade no Brasil. **Centro Brasileiro de Estudos de Saúde.** 2020. Disponível em: <https://cebes.org.br/covid-19-e-desigualdade-no-brasil/21598/>. Acesso em: 20 abr. 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decretos. **Portal Legis.** 2023. Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/decretos1>. Acesso em: 19 maio 2023.

REGIS, B. C.; FERNANDES, A. S. T.; POL-FACHIN, L.; LE CAMPION, A. C. O. V. Atualização sobre a pandemia do COVID-19: uma revisão integrativa. **Brazilian Journal**

of health Review, v. 3, n. 5, p. 11710-11724, 2020. DOI <https://doi.org/10.34119/bjhrv3n5-029>. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/16131>. Acesso em: 26 maio 2023.

RESENDE, A. A.; SILVA, B. P. **Indústria da construção: Riscos e intervenções ergonômicas visando aumento na produtividade**. In: XXXIV ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 2014, Curitiba. Disponível em: https://abepro.org.br/biblioteca/enegep2014_TN_STO_195_101_24881.pdf. Acesso em: 15 out. 2022.

SEBRAE. **Panorama do Setor de Construção Civil**. Observatório SEBRAE-SC. 2019. Disponível em: <https://www.sebrae-sc.com.br/observatorio/infografico/panorama-do-setor-de-construcao-civil>. Acesso em: 14 abr. 2023.

SENHORAS, E. M. **Impactos Econômicos Da Pandemia Da COVID-19**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020, 165 p.

SINGHAL, T. A Review of Coronavirus Disease-2019 (COVID-19). *Indian Journal of Pediatrics*, vol. 87, no. 4, p. 281–286, 1 Apr. 2020. DOI 10.1007/s12098-020-03263-6. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7090728/>. Acesso em: 26 maio 2023.

SMARTLAB. **SST - Saúde e Segurança do Trabalho**. In: SmartLab - Laboratório de Tecnologias Inteligentes. 2023. Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst>. Acesso em: 19 jun. 2023.

SOARES, E. B.; CURI FILHO, W. R. Olhares sobre a prevenção dos acidentes de trabalho. *Produto & Produção*, v. 16, n. 4, 2015.

SOUZA, A. C. G. C.; ROSETE, C. A. Plano de prevenção À disseminação da COVID-19 na construção civil. *Revista Científica Integrada*, v.5, n. 1, p 1-12, 2021.

TEICH, V. D. KALNJER, S.; ALMEIDA, F. A. S.; DANTAS, A. C. B.; LASELVA, C. R.; GALVANI, M.; CANERO, T. R.; BERWAGER, O.; RIZZO, L. V.; REIS, E. P.; CENDOROGIO NETO, M. Características epidemiológicas e clínicas dos pacientes com COVID-19 no Brasil. *Einstein (São Paulo)*, v. 18, 2020.

TONETTO, M. S.; BONESI, F. M.; SANTOS, M. C. F.; LORA, F. P.; MATOS, P. G. F. Controle da propagação da COVID 19 em canteiros de obras. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Coronavirus disease (COVID-19). Situation Report**. 2020°. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>. Acesso em: 20 maio 2023.

WU, J.; WU, X.; ZENG, W.; GUO, D.; FANG, Z.; CHEN, L.; HUANG, H.; LI, C. Chest CT Findings in Patients With Coronavirus Disease 2019 and Its Relationship With Clinical Features. *Investigative radiology*, vol. 55, no. 5, p. 257–261, 1 May 2020. DOI 10.1097/RLI.0000000000000670. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7147284/>. Acesso em: 26 maio 2023.

ZHENG, J. SARS-coV-2: An emerging coronavirus that causes a global threat.
International Journal of Biological Sciences, vol. 16, no. 10, p. 1678–1685, 2020. DOI
10.7150/ijbs.45053. Disponível em:
<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7098030/>. Acesso em: 26 maio 2023.

APÊNCIDE A – MEDIDAS LEGAIS ADOTADAS PELO GOVERNO FEDERAL

Dia	Mês	TIPO DE DOCUMENTO LEGAL	FONTE	DESCRIÇÃO
3	2	Portaria 188	Ministério da Saúde	Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
5	2	Portaria 79	INMETRO	Aprova condições extraordinárias para realização das atividades de avaliação da conformidade em países afetados pela epidemia do coronavírus (COVID-19).
6	2	Lei 13.979	Presidência	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
10	2	MP 921	Presidência	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 11.287.803,00, para os fins que especifica.
12	2	Portaria 356	Ministério da Saúde	Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
13	3	Instrução Normativa 19	Ministério da Economia	Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
13	3	Resolução 346	Anvisa	Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a certificação de boas práticas de fabricação para fins de registro e alterações pós-registro de insumo farmacêutico ativo, medicamento e produtos para saúde em virtude da emergência de saúde pública internacional do novo Coronavírus.
13	3	Resolução 453	ANS	Altera a Resolução Normativa - RN nº 428, de 07 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a cobertura obrigatória e utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus.
13	3	Instrução Normativa 20	Ministério da Economia	Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)
13	3	MP 924	Presidência	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para os fins que especifica.
16	3	Decreto 10.277	Presidência	Institui o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19.

16	3	Portaria 395	Ministério da Economia	Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.
17	3	Instrução Normativa 21	Ministério da Economia	Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
17	3	Resolução 4782	Banco Central	Estabelece, por tempo determinado, em função de eventuais impactos da COVID-19-19 na economia, critérios temporários para a caracterização das reestruturações de operações de crédito, para fins de gerenciamento de risco de crédito
17	3	Resolução 4783	Banco Central	Estabelece, por prazos determinados, percentuais a serem aplicados ao montante RWA, para fins de apuração da parcela ACPConservação de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013.
17	3	Portaria 373	INSS	Estabelece orientações quanto às medidas protetivas, no âmbito do INSS, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).
17	3	Portaria 5	Ministério da Justiça	Dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
18	3	Portaria 7	Ministério da Justiça	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Prisional.
18	3	Resolução 152	Ministério da Economia	Prorroga o prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional.
18	3	Resolução 1.338	Conselho Nacional de Previdência Social	Fixação de teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário, e dá outras providências.
18	3	Resolução 17	Camãra do Comércio Exterior	Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / COVID-19.
18	3	Resolução 347	Anvisa	Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a exposição à venda de preparações antissépticas ou sanitizantes oficiais, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.
18	3	Resolução 348	Anvisa	Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de registro de medicamentos, produtos biológicos e produtos para diagnóstico in vitro e mudança pós-registro de medicamentos e produtos biológicos em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus.
18	3	Portaria 120	Presidência	Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros oriundos da República Bolivariana da Venezuela, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

19	3	Portaria 125	Presidência	Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros oriundos dos países que relaciona, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
19	3	Portaria 126	Presidência	Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros provenientes dos países que relaciona, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
19	3	PL 791	Executivo Nacional	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para instituir o Comitê Nacional de Órgãos de Justiça e Controle para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais, relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-1919.
19	3	MP 925	Presidência	Dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da COVID-19.
19	3	Resolução 776	Anvisa	Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
19	3	Resolução 777	Anvisa	Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
19	3	Resolução 851	CODEFAT	Dispõe sobre a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT PDE, para o exercício de 2020.
19	3	Portaria 432	Ministério da Saúde	Institui a Força-Tarefa no âmbito do Ministério da Saúde para atuação especializada nas demandas provenientes do Subcomitê Federal para Ações de Saúde aos Imigrantes do Comitê Federal de Assistência Emergencial.
20	3	Deliberação 185	CONTRAN	Dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.
20	3	Portaria 454	Ministério da Saúde	Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).
20	3	Portaria 683	Ministério dos Direitos Humanos	Dispõe sobre a instituição de comitê técnico para elaboração de iniciativas de promoção e defesa dos Direitos Humanos, considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
20	3	Decreto 6	Legislativo Nacional	Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem no 93, de 18 de março de 2020.
20	3	Resolução 349	Anvisa	Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de regularização de equipamentos de proteção individual, de equipamentos médicos do tipo ventilador pulmonar e de outros dispositivos médicos identificados como estratégicos pela Anvisa, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.
20	3	Resolução 351	Anvisa	Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e dá outras providências.
20	3	Resolução 352	Anvisa	Dispõe sobre a autorização prévia para fins de exportação de cloroquina e hidroxiclороquina e de produtos sujeitos à vigilância sanitária destinados ao combate da COVID-19.

20	3	Decreto 10.282	Presidência	Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.
20	3	Decreto 10.283	Presidência	Institui o Serviço Social Autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps
20	3	Decreto 10.284	Presidência	Dispõe sobre a dilação do prazo de vencimento das tarifas de navegação aérea, durante o período de enfrentamento da pandemia da COVID-19.
20	3	Decreto 10.285	Presidência	Reduz temporariamente as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes sobre os produtos que menciona.
20	3	MP 926	Presidência	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
22	3	MP 927	Presidência	Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
22	3	Decreto 10.288	Presidência	Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir as atividades e os serviços relacionados à imprensa como essenciais.
22	3	Portaria 132	Presidência	Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País, por via terrestre, de estrangeiros provenientes da República Oriental do Uruguai, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
23	3	Reolução 356	Anvisa	Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.
23	3	Portaria 133	Presidência	Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros provenientes dos países que relaciona, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
23	3	MP 928	Presidência	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.
24	3	Decreto 10.289	Presidência	Altera o Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, para instituir o Centro de Coordenação de Operações, no âmbito do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19.

**APÊNCIDE B – MEDIDAS LEGAIS ADOTADAS PELOS GOVERNOS
ESTADUAIS E O DISTRITO FEDERAL**

Dia	Mês	TIPO DE DOCUMENTO LEGAL	UF	DESCRIÇÃO
13	3	DECRETO 69501	AL	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus), e dá outras providências.
13	3	DECRETO 40512	DF	Cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao COVID-19 e à Dengue, adota medidas de contenção e enfrentamento de ambas as enfermidades no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
13	3	DECRETO 9633	GO	Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV).
13	3	DECRETO 46970	RJ	Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), do regime de trabalho de servidor público e contratado, e dá outras providências.
14	3	DECRETO 48809	PE	Regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
14	3	DECRETO 29512	RN	Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual.
14	3	DECRETO 29513	RN	Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências.
14	3	DECRETO 64862	SP	Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual.
15	3	DECRETO 47886	MG	Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.
16	3	DECRETO 33510	CE	Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus.

16	3	DECRETO 15391	MS	Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.
16	3	DECRETO 407	MT	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.
16	3	DECRETO 6066	TO	Dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências.
16	3	DECRETO 4593-R	ES	Decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
16	3	DECRETO 35660	MA	Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID-19 e dá outras providências.
16	3	DECRETO 35662	MA	Dispõe sobre a suspensão, por 15 dias, das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão.
16	3	DECRETO 4230	PR	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
16	3	DECRETO 24871	RO	Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências.
16	3	DECRETO 507	SC	Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências.
17	3	DECRETO 509	SC	Dá continuidade à adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências.
17	3	DECRETO 1375	AP	Decretação da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural - Biológico - Epidemia - Doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, com Codificação COBRADE no 1.5.1.1.0 e dá outras providências.
17	3	DECRETO 1377	AP	Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá.

17	3	DECRETO 19529	BA	Regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
17	3	DECRETO 48810	PE	Altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
17	3	DECRETO 9637	GO	Altera o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020
17	3	DECRETO 55118	RS	Estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Estado.
17	3	DECRETO 515	SC	Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.
17	3	DECRETO 64864	SP	Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas.
17	3	DECRETO 4597-R	ES	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) na área da educação, e dá outras providências.
17	3	DECRETO 5465	AC	Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2.
17	3	DECRETO 46973	RJ	Rep. - Reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19); e dá outras providências.
17	3	DECRETO 4258	PR	Altera dispositivos do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
17	3	DECRETO 40560	SE	Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus) e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
18	3	DECRETO 609	PA	Rep. - Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19.
18	3	DECRETO 4262	PR	Determina à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, por meio do PROCON/PR, para que execute fiscalização de práticas abusivas quanto aos preços de produtos sanitários e de profilaxia, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
18	3	DECRETO 29524	RN	"Dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo
18	3	DECRETO 6071	TO	Coronavírus (COVID-19)."
18	3	DECRETO 48822	PE	Determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus).

18	3	DECRETO 4260	PR	Altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
18	3	DECRETO 4261	PR	Rep. - Suspende os deslocamentos e viagens a trabalho de servidores estaduais civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e aqueles contratados em caráter temporário, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
18	3	DECRETO 4262	PR	Estabelece critérios para a habilitação de laboratórios interessados no Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
18	3	DECRETO 4263	PR	Determina à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, por meio do PROCON/PR, para que execute fiscalização de práticas abusivas quanto aos preços de produtos sanitários e de profilaxia, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
18	3	DECRETO 4599-R	ES	Regulamenta o art. 12 do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, instituindo um plano de monitoramento de fronteiras e divisas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
19	3	DECRETO 4600-R	ES	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) em diferentes áreas, e dá outras providências.
19	3	DECRETO 19549	BA	Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
19	3	DECRETO 4601-R	ES	"Declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à
19	3	DECRETO 521	SC	COVI-19, e dá outras providências."
19	3	DECRETO 4302	PR	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) de prevenção e de redução de circulação e aglomeração de pessoas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
19	3	DECRETO 40539	DF	"Acresce os arts. 3º-A e 3º-B ao Decreto nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento da COVID-19, e estabelece outras
19	3	DECRETO 33519	CE	providências."
19	3	DECRETO 64865	SP	Altera o Decreto nº 4.230 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de

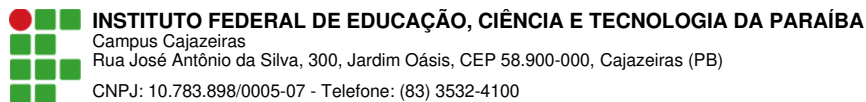
				importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
19	3	DECRETO 46980	RJ	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências.
19	3	DECRETO 4298	PR	Intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.
19	3	DECRETO 69530	AL	Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual.
19	3	DECRETO 40128	PB	Atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências.
19	3	DECRETO 55128	RS	Institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVI-19 no território sul-mato-grossense.
20	3	DECRETO 4301	PR	Declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE no 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.
20	3	DECRETO 47890	MG	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID - 19 (Coronavírus), e dá outras providências.
20	3	DECRETO 55129	RS	Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual.
20	3	DECRETO 15395	MS	Altera dispositivo do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
20	3	DECRETO 15396	MS	"Dispõe sobre a prorrogação da vigência de convênios, parcerias e instrumentos congêneres e sobre a suspensão de prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em razão da SITUAÇÃO DE
20	3	DECRETO 4604-R	ES	EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado."
20	3	DECRETO 29534	RN	Institui Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, Conselho de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, Grupo Interinstitucional de Monitoramento das Ações de Prevenção e Mitigação dos efeitos do COVID-19 no Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul e Centro de Operação de Emergência - COVID-19 (COE COVID-19) do Estado do Rio Grande do Sul.
21	3	DECRETO 35677	MA	Declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências.
21	3	DECRETO 4317	PR	Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

21	3	DECRETO 4606-R	ES	Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.
21	3	DECRETO 42099	AM	Estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2)
22	3	DECRETO 4318	PR	Este Decreto considera a suspensão dos serviços e atividades não essenciais e que não atendam as necessidades inadiáveis da população, ressaltando-se a não interferência nos serviços e atividades considerados essenciais.
22	3	DECRETO 35678	MA	Altera os Decretos nºs 4.597-R, de 16 de março de 2020, 4.599-R, de 17 de março de 2020 e 4.605-R, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.
22	3	DECRETO 29548	RN	Dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.
22	3	DECRETO 29549	RN	Altera o art. 2º do Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020.
22	3	DECRETO 4607-R	ES	Altera o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).
22	3	DECRETO 1415	AP	Altera o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020, para incluir novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual.
22	3	DECRETO 28635-E	RR	Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e estabelece outras providências.
23	3	DECRETO 40549	DF	Regulamenta o serviço de voluntário no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte previsto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.
23	3	DECRETO 40550	DF	Dispõe sobre a infringência as determinações constantes em Decretos e demais atos expedidos por autoridades estaduais que veiculam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), altera o Decreto nº 4.605-R, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.
23	3	DECRETO 4319	PR	Altera o Decreto Estadual nº 1.414 de 19 março de 2020, que dispõe sobre restrições de funcionamento para o fim de combater a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no território do Estado do Amapá.
23	3	DECRETO 4320	PR	Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências.
23	3	DECRETO 64881	SP	Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

23	3	DECRETO 524	SC	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.
23	3	DECRETO 525	SC	Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
23	3	DECRETO 18902	PE	Altera dispositivos do Decreto nº 4.312, de 20 de março de 2020 e do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020.
23	3	DECRETO 420	MT	Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares.
23	3	DECRETO 421	MT	Dispõe sobre a operacionalização e transparência de utilização dos recursos recebidos para fins de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).
23	3	DECRETO 42100	AM	Determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19, e dá outras providências.
23	3	DECRETO 42101	AM	Declara Situação de Emergência no Estado de Mato Grosso decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0).
23	3	DECRETO 48838	PE	Dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.
23	3	DECRETO 55135	RS	Modifica o Decreto nº 38.455, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas, relativamente à fruição do benefício de crédito presumido do imposto.
24	3	DECRETO 42105	AM	Altera e Revoga dispositivos do Decreto nº 419, de 20 de março de 2020, dispõe sobre atualização das medidas restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
24	3	DECRETO 4323	PR	Altera o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, e altera o Decreto nº 55.129, de 19 de março de 2020, que institui Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19-19, Conselho de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, Grupo Interinstitucional de Monitoramento das Ações de Prevenção e Mitigação dos efeitos do COVID-19 no Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul e Centro de Operação de Emergência – COVID-19 (COE COVID-19) do Estado do Rio Grande do Sul.
24	3	DECRETO 15399	MS	Dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
24	3	DECRETO 33526	CE	Altera dispositivos do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Decreto nº 4.312, de 20 de março de 2020 e do Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020.

24	3	DECRETO 40566	SE	Dispõe sobre a instalação de pontos de fiscalização sanitária, nas localidades do território sul-mato-grossense que menciona, para evitar a proliferação da doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.
24	3	DECRETO 40567	SE	Suspende e prorroga, por conta dos efeitos da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), os prazos concernentes a atos e procedimentos da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e da Procuradoria do Estado do Ceará.
24	3	DECRETO 64884	SP	Altera, excepcionalmente, Legislação tributária estadual disposta sobre o cumprimento de obrigações tributárias acessórias pelos contribuintes dos tributos estaduais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, em razão do enfrentamento da situação de emergência da saúde pública, decorrente do novo coronavírus.
24	3	DECRETO 46989	RJ	Atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências.
24	3	DECRETO 29556	RN	Dispõe sobre o funcionamento da indústria de óleo e gás onshore, e dá outras providências.
25	3	DECRETO 42106	AM	Declara Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas, e dá outras providências.
25	3	DECRETO 35682	MA	Dispõe sobre a cobrança de tarifa de transporte coletivo intermunicipal de policiais civis e militares do Estado de São Paulo, no contexto da pandemia COVID-19 (Novo Coronavírus).
25	3	DECRETO 5552	AC	Dispõe sobre o funcionamento de pequenos estabelecimentos de venda de alimentos, bebidas, e dá outras providências.
25	3	DECRETO 55136	RS	Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
25	3	DECRETO 424	MT	Dispõe sobre os estabelecimentos comerciais e serviços considerados essenciais sem suspensão de funcionamento, e dá outras providências.
25	3	DECRETO 47896	MG	Estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais em razão da progressão do quadro pandêmico de Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).
25	3	DECRETO 47898	MG	Determina ao Departamento Estadual de Águas e Saneamento (DEPASA) a proibição de interrupção de serviços de abastecimento de água em razão da pandemia causada pela COVID-19.
25	3	DECRETO 5603	AC	Declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
25	3	DECRETO 425	MT	Dispõe sobre a suspensão de prazos, altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.
25	3	DECRETO 427	MT	Altera o Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

26	3	DECRETO 9644	GO	Altera o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.
26	3	DECRETO 29565	RN	Institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais - Comitê Extraordinário FIN COVID-19, visando acompanhar e propor medidas de natureza fiscal, econômica e financeira em razão dos efeitos da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.
26	3	DECRETO 47001	RJ	Consolida as medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
26	3	DECRETO 47002	RJ	Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.
26	3	DECRETO 55149	RS	Altera o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020.
26	3	DECRETO 64887	SP	Institui a Força Tarefa Administrativa de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e a Central de Recebimento e Distribuição de Doações e dá outras providências.
26	3	DECRETO 40141	PB	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências.



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

TCC

Assunto: TCC
Assinado por: Ana Ribeiro
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Letícia dos Santos Ribeiro, ALUNO (201822200019) DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - CAJAZEIRAS**, em 01/08/2023 15:28:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 892850
Código de Autenticação: b6d9999c1e

